

A IMPRENSA, orgam catholico desta capital, verbêra a arremetida do cangaço contra o govêrno parahybano

A IMPRENSA, orgam da archidocese deste Estado, trouxe em sua edição de hontem o artigo que transcrevemos abaixo, em que borda oportunos e justos commentarios acerca da situação politica da Parahyba.

Dada a auctoridade e isenção de animo desse jornal, que representa o pensamento do clero parahybano, a sua opinião sobre os acontecimentos que determinaram a reacção legal do govêrno reveste relevante significação:

“De case pensado nos temos abstinido de trazer á baila a questão de Princesa.

O facto é do dominio publico e dispensa commentarios.

Mais de tres mezes de luctas entre irmãos, de morticínios e depredação.

Custa crêr que haja um só brasileiro que ouse apoiar o levante como o de Princesa contra a auctoridade legitimamente constituída.

Os proceres da politica nacional entre os quaes se acham homens de responsabilidade, já deviam ter dado passos para fazer cessar de vez este terrivel flagello.

Mas em politica de tudo se cuida, menos do bem commum. Cada qual procura os seus interesses pessoais e do resto pouco se lhe dá.

Entretanto, o caso de Princesa pôde ainda ter consequencias bem desastrosas.

Como não ver que esta sedição encantonada por ora num ponto de um Estado minusculo se pôde espalhar de um momento para outro por todo o Brasil?

Que falta para explodir a revolução? O liberalismo de nossa Carta Magna e mais ainda a tolerancia criminosa dos governantes deram asso á obra de esphacelamento das instituições nacionaes.

E' um facto averiguado que o prestigio da auctoridade está em declinio entre nós.

Os chefes de Estado apparecem despidos do halo de sua magestade, ludibriados, em feias caricaturas pelos jornaes e revistas, com enxovalho de sua honra e do bom nome na nação.

Enquanto isto se passa, os politicos se voltam uns contra os outros como lobos, segundo a sentença do philosopho: homo homini lupus; despresam-se a lei sagrada da fraternidade e prega-se ás escancaras o communismo, a revolta, a anarchia.

O Estado da Parahyba já não figura como uma unidade da Federação: tudo lhe falta, tudo lhe é negado pelo poder central.

E os bandos de malfeteiros, tal qual na Russia dos Soviets, vão infestando o interior, com immenso damno da população.

E' claro que esta situação não pode continuar; doutro modo voltamos á barbaria”.

Iluminação publica de Cabedello

Cabedello vai ter dentro em breve a sua iluminação electrica, grande beneficio que se deve ao sub-prefeito local, cel. José Guedes.

Para fornecer a energia necessaria foi encomendado na Suecia um grupo de 65 kilowats, a óleo crú, semelhante aos usados no Uruguay.

E' um aparelhamento ultra-economico dos mais modernos, e vai ser fornecido pela companhia S. K. F. do Brasil.

A potencia desse motor dará para o fornecimento de 65.000 velas a Cabedello.

PEDINDO ESCLARECIMENTOS SOBRE A CENSURA TELEGRAPHICA DESTE ESTADO E O PROCESSO ADMINISTRATIVO DE UM FUNCIONARIO DA MESMA REPARTIÇÃO

RIO, 4 — O deputado Mauricio de Lacerda apresentou á Camara o seguinte requerimento de informações ao govêrno:

“Requiro que a mesa da Camara peça informações ao govêrno sobre qual o funcionario a que incumbiu de exercer a censura telegraphica na Parahyba, devendo explicar tambem si este funcionario já respondeu a processo administrativo federal, qual a culpa que lhe foi imputada, e qual o resultado do processo que contra elle foi movido”.

Apostolado do profissional de agronomia

1. — Ter por principio — a justiça, por meio de acção o trabalho sadio e por fim — o bem da collectividade.

2. — Prêgar a religião do trabalho honesto como factor de independencia individual e collectiva.

3. — Propagandar pela grandesa de seu país, elevando o seu conceito perante os outros povos.

4. — Fazer com que os seus conhecimentos sejam um beneficio para todos, pelo aperfeiçoamento dos meios de produção.

5. — Combater o urbanismo e trabalhar pela elevação do meio rural.

6. — Propagar o espirito de associação entre os agricultores, base em que terá de se apoiar a politica agraria.

7. — Ser sempre e acima de tudo um amigo dos agricultores e fazer com que elles sejam amigos entre si.

8. — A acção do profissional de agronomia deverá exercer-se em harmonia com o trabalho do nosso agricultor, procurando conhecer a sua experiencia e a obra ingente por elle até hoje realzada na grandesa economica do Brasil.

9. — O exercicio da profissão agronomica num país vasto como o Brasil e sem as necessarias investigações experimentaes, exige o exame cauteloso dos problemas agricolas, não só do ponto de vista technico como pratico e economico.

10. — A boa orientação das actividades productoras do Brasil para libertar-se da tutela de estranhos, dependerá da dedicação do profissional de agronomia, evitando as invasões economicas do país, que poderão fazer periclitar sua propria soberania politica. Compete-lhe, pois, a defesa reflectida e consciente da nossa produção, concorrendo para que se im-

NO SEU POSTO DE HONRA

A ENTREVISTA que o sr. presidente João Pessoa concedeu ao “O Globo”, vespertino de grande circulação na capital do país, define, mais uma vez, a attitudo de desassombro da Parahyba, diante da prepotencia do sr. Washington Luis, vontadoso, por todas as formas, de reduzir um povo livre á condição humilhante de escravos.

Quem quer que se dê ao trabalho de fazer um retrospecto dos actos praticados pelo presidente da Republica contra as aspirações da Parahyba verá como tem sido o primeiro magistrado da Nação, lamentavelmente desviado de suas altas responsabilidades, fertil em hostilidades e apaixonamentos.

Procurando, com desmedido orgulho, fazer jôr á fama que em torno de sua pessoa crearam amigos e correligionarios interesseiros, perfeitos aproveitadores das situações politicas, o presidente da Republica, desde agosto do anno passado, que se esmera na pratica de actos incompatíveis com a serenidade, o apurmo e a compostura de um chefe de govêrno.

A parca das mais pequeninas perseguições visando funcionarios federaes, até ás esandalosas e innominaveis depurações no parlamento brasileiro, para não falar no auxilio aberto, franco e erminoso, aos mazorqueiros princezeses, o sr. Washington Luis commetteu, preconcebendo, um plano machavelico destinado, ingloriamente, a amortecer a fibra patriótica do civismo parahybano.

Tudo que um cerebro phosphorescente de idéas vingativas pudesse imaginar de hostil ao povo desta terra, soffredora e martyr, foi architectado, sem o menor vislumbre de escrupulo, sem o menor respeito aos direitos de uma collectividade.

plante entre nós a verdadeira politica agraria com seguro programma economico nacional.

11. — A civilização brasileira formou-se e desenvolveu-se apoiada na agricultura. Hoje o nosso patrimonio agricola se eleva a muitos milhões de contos; só em terras, bamefeitorias e machinismos está representado por mais de dez milhões de contos, indo a produção, animal, agricola e pastoril, a perto de nove milhões. E' uma riqueza que exige defesa, cuja base estavel reside no progresso cultural e economico da Nação.

12. — E' preciso que a agricultura brasileira, apoiada no profissional de agronomia, se dispa da rotina e penetre o caminho do progresso norteado pela sciencia. Se assim não acontecer,

Até a autonomia do Estado está sendo ameaçada, procurando-se pretextos infantis, para não dizer irrisorios, que venham coonestar a desabusada medida, suggerida pelo chefe da nação em sua ultima mensagem ao Congresso.

Contra as iras do poder central ergue-se, porém, a resistencia spartana desse homem que governa os nossos destinos.

Encontrando reservas de estímulos nos gestos heróicos do povo parahybano, João Pessoa resiste impavido ás investidas poderosas de adversarios inconscientes.

E o encarnador legitimo da bravura nordestina e que ainda se não deixou empolgar pelas accommodações dos accórdos humilhantes.

Não sabe recuar, porque o recuo é o apanagio dos tímidos.

E, dessa forma, ninguém procure illudir a si proprio, pensando que a Parahyba sahirá diminuída dessa luota desigual.

Reflectam os maiores da Republica, na sinceridade e na fé ardorosa com que o presidente João Pessoa entrou nessa campanha reivindicadora dos nossos direitos: auscultem de perto a fortaleza de espirito e o desprendimento patriótico que o chefe do govêrno parahybano imprime aos menores gestos de sua administração e convençam-se, de uma vez por todas, que elle, tornando-se o legitimo interprete das aspirações de seus jurisdicionados, não se afastará uma linha do seu posto de honra.

E, amanhã, fiquem todos certos, a posteridade encontrará, nesses raros exemplos, uma lição, pura e crystallina, de acendrado amor cívico ás instituições republicanas.

A Parahyba continúa no seu posto de honra!

definhará nossa produção, comprometendo a felicidade e o bem-estar da Nação.

As proprias condições da nossa vida social estão a exigir a solução do problema economico brasileiro.

13. — Produzir muito e economicamente — tal deve ser o lema do Brasil.

14. — A riqueza agricola brasileira só poderá ser assegurada com os estabelecimentos experimentaes, que deverão crear a nossa doutrina agronomica, preparando dentro della os nossos profissionais. A agronomia profunda o estudo dos principios scientificos e a agricultura se encarrega de applical-os, tendo por objectivo a sua utilidade immediata ao homem.

O Rio Grande e o momento nacional

Um esperado pronunciamento do sr. Borges de Medeiros

PORTO ALEGRE, 5 — O sr. Borges de Medeiros é esperado aqui, devendo pronunciar um discurso fixando definitivamente a attitudo do situacionismo gaúcho, assegurando-se que reiterará sua energica condemnação á attitudo do govêrno federal diante da Parahyba. (A União).

PORTO ALEGRE, 5 — Reina grande actividade nos meios liberaes.

Os deputados Maciel Junior e Araújo Cunha se têm diariamente entrevistado com os srs. Getulio Vargas e Oswaldo Aranha, sabendo-se que se batem pelos seus pontos de vista extremados. (A União).

“O Estado da Parahyba já não figura como uma unidade da Federação: tudo lhe falta, tudo lhe é negado pelo poder central.” — (De um editorial de hontem da A IMPRENSA, orgam da Archidiocese Parahybana).

REGISTO

FAZEM ANNOS HOJE:

O joven Deval Medeiros, filho do sr. professor Eduardo de Medeiros, inspector da Instrução Publica do Estado.
 — A senhorita Maria da Penha Silveira, residente nesta capital.
 — O sr. Amaro Braga, filho do sr. Seraphim Braga, industrial em Itabayana.
 — A senhorita Helena Novaes, filha do sr. desembargador José Novaes, presidente do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

— A sra. d. Nenen de Freitas, esposa do sr. José Andrade Freitas, auxiliar do commercio desta praça.
 — A senhorita Helena Avellar, filha da professora jubilada d. Maria Cavalcanti de Avellar.

— A sra. d. Maria Peregrino de Albuquerque, esposa do sr. Lourenço Albuquerque Filho, agricultor em Alagôa Grande.
 — O sr. professor Afonso Teixeira, antigo educador e funcionario de categoria dos Correios deste Estado.
 — O sr. Francisco Ferreira de Mello, empregado na Imprensa Official.

FAZEM ANNOS AMANHÃ:

A sra. d. Severina Baptista, esposa do sr. Pedro Baptista, nosso confrade de imprensa desta capital.
 — O sr. dr. Aloisio Castello Branco, advogado no Rio de Janeiro.

— A senhorita Alice Silveira, filha do sr. Severino da Motta Silveira, comerciante em Serra Branca, deste Estado.
 — O sr. José Vieira Lins, filho do cel. Gentil Lins, prestigioso chefe politico do municipio de Sapé.
 — A senhorita Nilza Bastos, filha do sr. Miguel Bastos, presidente da Associação dos Empregados no Commercio.

— A senhorita Dulcelina Sobral, filha do sr. Ignacio Sobral, collector federal em Alagôa Nova.
 — O joven Laurentino Montenegro,

filho do sr. Fencion Montenegro, commerciante em Itabayana.

— A senhorita Alzira Pereira, filha do sr. Joaquim Rodrigues Pereira, commerciante nesta capital.
 — O cel. José Holmes, proprietario nesta capital.

— A sra. d. Marietta Paiva, esposa do sr. Octacilio Paiva, funcionario da Fiscalização do Porto, nesta capital.

BAPTISADOS:

Foi levada á pia baptismal, a 1.ª do corrente, na igreja de N. S. de Lourdes, a pequena *Ella*, filhinha do sr. sr. Othier Mendonça, delegado fiscal neste Estado, e de sua esposa d. Maria José de Mendonça.
 Serviram de padrinhos o sr. Edgard de Farias e a senhorita Maria de Lourdes Espinola.

CASAMENTOS:

Participaram-nos o seu casamento, realizado nesta capital, a 2.ª do corrente, o sr. Florippes Tavares de Souza e a senhorita Maria da Conceição Ponce de Leon, aqui residentes.

VIAJANTES:

Bacharelando Severino Guimarães — Pelo horario de hontem chegou de Bananeiras o nosso collaborador bacharelando Severino Pessôa Guimarães, advogado naquella localidade.

VARIAS:

Do joven Jorge Melrelles, filho do capitão de fragata Arthur Melrelles, capitão dos Portos neste Estado, recebemos um attencioso cartão de agradecimento á noticia dada por esta folha do seu natalicio.

— Tambem do nosso correlligionario sr. Luis Freitas, recebemos um postal no qual agradece o registo que fizemos do anniversario de sua exma. esposa.

O movimento de amparo á familia dos bravos defensores da Parahyba mortos no campo da lucta

Excede já de 17:300\$000 a subscrição desta folha

Continúa com o maior successo a subscrição desta folha em prol das familias dos nossos valentes soldados mortos pelas balas assassinas dos bandidos de Zé Pereira.

Do interior e dos Estados vizinhos chegam-nos diariamente novas contribuições.
 Hontem foi um dos dias em que maior importancia recebemos para a nobre finalidade.

Alguém ha procurado saber em nossa redacção o motivo pelo qual deixamos de publicar no mesmo dia as listas dos que contribuem para a subscrição.

Queremos explicar que assim o fazemos devido á carencia de espaço e ao numero extraordinario de generosos patricios que a todo momento nos vêm trazer seu obulo.

Todas as listas serão, porém, estampadas.

UMA LINDA JOIA DE OURO PARA O SOLDADO PARAHYBANO!

A gentilissima menina Elysette de Paiva Carneiro, de Esperança, enviou hontem ao presidente João Pessôa uma mimosa joia de ouro, para ser vendida em beneficio da familia dos soldados mortos.

O gesto da ofertante sensibilizou profundamente o chefe do governo.

Distintas familias de nossa sociedade mandaram rezar hontem, na matriz de Lourdes, missas em suffragio dos nossos bravos soldados mortos em Agua Branca, em consequencia de covarde emboscada dos bandidos de Zé Pereira.

Collegas e amigos das pranteadas victimas do dever enchem o templo. Numerosas familias e cavalheiros de

distincção social assistiram constrictos o officio divino.

Foi esta mais uma tocante demonstração de solidariedade do povo parahyano para com os irmãos heroicos e obscuros que se sacrificaram nobremente pela causa da justiça.

Esteve hontem nesta redacção a professora d. Alzira Duarte, da escola mista particular de Camalaú (Cabedello, que nos entregou a contribuição dos alumnos daquelle estabelecimento. Em nome destes escreveu ao presidente João Pessôa expressiva carta com o offeresimento o alumno de 11 annos José Trajano de Carvalho.

EM CAMPINA GRANDE

No Instituto Pedagogico, dirigido pelo professor Alfredo Dantas, em Campina Grande, acaba de iniciar-se a subscrição em prol do Soldado Parahyano.

A proposito o chefe do executivo recebeu o subsecente informe:

"Campina Grande, 5 — O Instituto Pedagogico sob minha direcção, iniciou a subscrição em favor da familia do Soldado Parahyano. — Alfredo Dantas"

CONTRIBUIÇÃO DO HOSPITAL-COLONIA "JULIANO MOREIRA"

Os directores e funcionarios do

Hospital-Colonia "Juliano Moreira" mandaram ao governo a sua contribuição.

E' a seguinte a lista de assignaturas:

Dr. Carlos Pires Ferreira, 50\$000; dr. Antonio d'Avila Lins, 50\$000; João Martins Loureiro, 5\$000; Argemiro Pessôa Baptista, 5\$000; Manuel Ferreira Milanez, 5\$000; Antonio Motta da Silveira, 5\$000; José Carneiro de Moraes, 5\$000; Oscar Lopes Machado, 2\$000; Gama Paes, 2\$000; João de Souza Coutinho, 2\$000; José Bio, 2\$000; José Coutinho, 2\$000; José Ferreira, 1\$000; Pedro Carvalho, 1\$000; João Gonçalves da Silva, 1\$000; José Luiz de Oliveira, 1\$000; José Lopes Machado, 1\$000; José Pereira da Silva, 1\$000; Francisco Domingues, 1\$000; Ascendino Cavalcante, 1\$000; Severino Gonçalves, 1\$000; João Baptista dos Santos, 5\$00; Cirilino Vieira, 5\$00; Joanna Purtado, 2\$000; Josepha Soares da Nobrega, 2\$000; Rita Medeiros, 2\$000; Philadelpha Barbosa de Lima, 2\$000; Alice Dias da Silva, 2\$000; Iracema Fialho de Almeida, 2\$000; Maria do Carmo Soares, 2\$000; Maria Carmen de Lima, 2\$000; Maria Rosa Vianna, 2\$000; Julieta Modesto, 1\$000; Flacilla Cabral, 1\$000; Amalia Gomes, 1\$000; Helena dos Santos, 1\$000; Maria de Souza, 1\$000; Zulmira de Albuquerque Aranha, 1\$000; Helena Lins, 1\$000; Geny Rocha, 1\$000; Josepha Alves da Silva, 1\$000 e Maria do Carmo Soares, 2\$000. Total 174\$000.

Quantia publicada	16:372\$100
Um amazonense parahyano de coração	20\$000
Uma parahyana	5\$000
Subscrição promovida pelo sr. Theotonio Bernardino Alves, secretario da Junta Commercial deste Estado	205\$000
Alumnos da escola mista particular de Camalaú, regida por d. Alzira Duarte	25\$500
Um funcionario postal	20\$000
Administração e empregados da Imprensa Official deste Estado	227\$000
Ruth Pereira de Carvalho (Mossoró)	10\$000
Subscrição levantada na Padaria Independencia, desta capital	50\$000
D. Luiza Chaves de Albuquerque	5\$000
Contribuição adquirida por d. Joanna de Castro Coutinho, nesta capital	108\$000
Por intermedio do "Diario da Manhã", de Recife: Operarios da Usina Matary, (Nazareth-Pernambuco)	154\$000
Subscrição levantada em Areias (Goyanna-Pernambuco)	156\$000
Somma	17:357\$600

Demonstração da receita e despesa do Estado

Saldo do dia 4	1.644:133\$812
Recolhimentos feitos no Thesouro no dia 5:	
Pela Recebedoria de Rendas ..	19:000\$000
Pelas Mesas de Rendas e outras repartições	4:783\$274
Despesa effectuada no dia 5 ..	1.667:917\$086
Saldo para o dia 7	25:572\$812
Saldo para o dia 7	1.642:344\$274
No Thesouro	138:935\$121
No Banco do Estado da Parahyba	627:822\$000
No Banco do Estado da Parahyba, para constituição do capital do Banco Hypothecario ..	720:587\$153
No Banco Central	100:000\$000
Noutros pequenos bancos	55:000\$000
Somma	1.642:344\$274

Montepio dos Funcionarios Publicos de Estado BOLETIM DE CAIXA

EM 5 DE JULHO DE 1930	
Saldo do dia 4	26:576\$100
Receita de hoje	2:456\$896
Somma	29:032\$996
Despesa de hoje	1:260\$700
Saldo em cofre	27:772\$296

A DEGRINGOLADA DO CAMBIO

Aggrava-se a crise economica * O silencio do director do Banco do Brasil

RIO, 4 — O assumpto do dia é a questão do cambio aggravada pela queda do café.

Nos circulos commerciaes commenta-se abertamente que não havendo hoje letra de exportação e estando o mercado frouxo, está vigorando em toda a parte o commercio com o agio de seis por cento para as notas da Caixa de Estabilização.

O presidente do Banco do Brasil, procurado pela imprensa, excusou-se de falar, dizendo que, como sempre ressaltára, não passar de um interprete das ordens do governo.

Essa reserva do sr. Guilherme Silveira serviu apenas para alarmar ainda mais os meios bancarios, com reflexo nos meios politicos.

RIO, 4 — "A Noite" critica a orientação do governo na questão do cambio e do café, dizendo que de qualquer modo elle precisa mudar o rumo, pois então estaremos perdidos.

"A Noite" diz ainda que a opinião publica tem direito e até a necessidade de saber o que o governo pretende fazer ou está fazendo no sentido de debellar a crise.

rio-garage, á rua Diogo Velho, n. 446.

— Ao sr. José Navarro.
 De Amaro Nunes Bezerra Cavalcante, para construir um predio, á avenida Concordia. — Ao sr. agrimensor.

De Ignacio de Souza Moraes, para construir tres predios, á rua Marechal Almeida Barretto. — Ao sr. agrimensor.

De João da Matta Cabral de Vasconcellos, para fazer das portas janelas, no predio n. 238, á avenida Concordia. — Ao sr. architecto.

De José Limeira & C.ª. — Como requerem, pagando os impostos de accordo com a informação do fiscal.

De Gregorio Pessôa de Oliveira, para diversos concertos no predio n. 476, á rua Epitacio Pessôa. — Ao sr. architecto.

De Alfredo Pereira da Silva, para construir um chalet, á rua do Tambiá. — Ao sr. agrimensor.

LOTERIA FEDERAL

Extração em 5 de julho de 1930

256 Capital	200:000\$000
36769	20:000\$000
46993	10:000\$000

Foi vendido pela agencia geral deste Estado, o bilhete n. 19926, premiado com 1:000\$000.

A quinzena da bala

O presidente João Pessôa foi procurado hontem por illustre e dedicado correlligionario do Rio Grande do Norte, que fez entrega a s. exc. de 600 balas para fuzil.

Trata-se, segundo declarou o portador, de uma collecta feita entre o bravo povo potyguar.

Um conterraneo, de Cabedello, entregou em Palacio, para o combate ao banditismo, 30 cartuchos de fuzil.

Ainda outro alli esteve a fim de deixar nas mãos de s. exc. 6 balas de fuzil.

O guarda civil n. 37 deixou nesta redacção 5 balas do fuzil para a força publica.

O academico de direito Guilherme Duarte de Barros mandou dois pentes de balas, acompanhados de um cartão de solidariedade, ao chefe do governo.

Pharmacia São José

(Defronte do Banco do Brasil)

Escrupuloso aviamento de receitas.
 Sortimento de drogas e medicamentos de origem garantida.
 Empregadas aptas no meticuloso serviço de manipulação.

J. PATRÍCIO DE CARVALHO

Fabricante de varios preparados premiados na Exposição Internacional de Turim.

NOTAS E NOTICIAS

E' o seguinte o programma da retrêta a realizar-se hoje, na praça "Comendador Felizardo", pela banda de musica da Força Publica:

1.ª parte: — Clodoaldo Gouvêa, dobrado por D. Tonhoca; Lia Torá, valsa por N. N.; "A Voz do Brejo", samba por S. Borba; Nunca jámais, marcha-charleston por L. Babo.

2.ª parte: — Jone Final acto 3. fantasia por E. Petrella; Zezita, fox-trot por J. Batuta; Um sorriso e um olhar, samba por N. N.; tenente Severino Afonso, dobrado por J. Batuta.

O expediente da Prefeitura Municipal do dia 5, constou das seguintes petições:

De Miguel Campello de Oliveira, para continuar a construção de seu predio, á avenida D. Adauto. — Ao sr. architecto.

De Odilon Regis de Amorim. — A vista do parecer do sr. consultor juridico, deferido.

De Pedro Guimarães. — Seja considerado o estabelecimento do supplicante como casa a retalho de 3.ª classe, de accordo com o parecer do sr. consultor juridico.

De Ignacio de Souza Moraes para ser dado licença para o seu escripto-

O FIASCO

A aventura estabilizadora tudo anuncia que está chegando ao seu período terminal. E a nação, que de boa-fé se submettêra até agora á crise permanente oriunda da fixidez do cambio em taxa baixa, cõe desamparadamente no abysmo de uma degringolada cujos effeitos ainda não se pôde bem avaliar.

Já o optimismo descuidado e feliz do sr. presidente da Republica começou a fazer concessões á realidade ambiente. Em discurso pronunciado recentemente, diante de alguns ingenuos incensadores do plano estabilizante, s. exc. desce a confessar que no seu quatriennio nada poderá fazer em beneficio da economia brasileira. A orientação é muito ampla, explica singellamente. E carece das atenções de todo o proximo quatriennio do sr. Julio Prestes. E talvez de mais alguns...

De modo que os effeitos do celebrado plano são alguma coisa de inatingivel, alguma coisa que há de ficar para as calendas gregas.

Emquanto isso não vem, que o commercio e as industrias do paiz se estorçam, como poderem, aos azares do desamparo officializado. E os deuses dêem paciencia aos governantes de hoje e aos que os succederem, para que se eternizem nessa dolorosa *via-crucis* em procura de emprestimos externos para o pagamento de outros emprestimos externos anteriores...

A verdade, porém, é que nem esse véo translucido de fantasia pôde mais envolver nas suas dobradas o declarado e positivo fracasso da estabilização.

O Banco do Brasil surpreendeu o mercado, que estava em posição de expectativa nos ultimos annos, com a suspensão da taxa de estabilização. E o "crack" ergueu a sua corpolencia de espectro, arruinando as economias particulares da nação.

Como é agora que o sr. Washington Luis ou os seus desayvidados apóstolos poderão ainda manter fechado a sete chaves o tardio mysterio desse milagre impossivel, que seria a restauração financeira?

Já não ha mais illusão capaz de fechar os olhos dos que têm um pouco de intelligencia e sabem enxergar claro, através dos phenomenos palpaveis do ambiente brasileiro.

O tempo de crer já se escoou sem surgir o milagre.

Agora é tempo de duvidar e lamentar.

O MUITO MAL CAUSADO

A Avenida que occupará a area da antiga Estrada do Carro já mostra, com o vulto das novas edificações commerciaes, quasi todas ainda em preto, um surpreendente aspecto de progresso para a nossa capital. Naquelle trecho, onde se refugiará o alto commercio, todas as casas terão pavimento superior, fugindo á chaticice das edificações baixas. Só o prédio do Banco do Brasil começa a destoar, por ter obedecido ao primitivo traçado e agora se encontrar um pou-

A VOZ DA TERRA — Esboço — de Peryllo de Oliveira.

Fujamos, por um pouco, á violencia das emoções politicas, para dar ao espirito uma claridade de festa intellectual.

Temos em mãos o novo livro de versos do sr. Peryllo de Oliveira.

E diante desse livro, que é pequeno, que o auctor chama de esboço, que se lê de uma vez, já ninguém pôde negar ao grande e torturado cantor da nossa terra o principado da poesia parahybana. Elle derrama nas paginas desse poema uma sensibilidade mais do que aguda: uma sensibilidade docemente voltada para as coisas ternas e que se apaixonou e morreu de amor pela belleza e pela suggestão dos ambientes brasileiros.

As impressões primeiras que nos dominam ao acabar de ler, nuns apressados vagares, os bellos versos d'A VOZ DA TERRA, são o seu tanto tumultuosas. Fica-nos ao ouvido a harmonia de um encantamento e uma grande admiração não pelo talento verbal, mas pelo talento sentimental de Peryllo de Oliveira. A primeira impressão de um livro talvez nunca devesse ser gravada no papel. Tem alguma similitude com as primeiras impressões visuaes, que nunca enxergam bem, no avisado e douto conceito de Wallace Bruce, que o brilhante poeta collocou no portico do seu livro. Aviso aos criticos com pressa? Entretanto-

Odio fecundo

Póde a consciencia politica do Brasil haver se turbado por um momento e terem desaparecido quaesquer rumores no sentido de crear-se uma mentalidade nova que clarifique os horizontes da nacionalidade; pôde ser até que tenham se esfumado as perspectivas que deslumbravam as intelligencias mais optimistas em vislumbrar uma patria nova, mas uma cousa não morreu ainda, nem se apagará tão cedo: é o odio dos que praticam a politicalha contra os que sonharam e sonham ainda construir muros á febre devoradora desses gozadores do poder.

A responsabilidade dos desmandos que enchem de extremo a extremo o periodo presidencial que findará a 15 de novembro proximo, não cabe apenas ao sr. Washington Luis, diga-se a verdade, mas é consequencia quasi inevitavel da época em que vivemos. Porque se o chefe da nação tivesse soffrido a opposição dos seus governados a suas medidas desastradas, teria então forçosamente de integrar-se na pratica do regimen, não tentando tripudiar sobre a propria Constituição. Vimos quando da apresentação da chapa Julio Prestes como a maioria dos governadores, pondo de parte as prerogativas dos cidadãos de cada Estado, em escolher aquelle a quem devem suffragar para a mais alta magistratura do paiz, se flexionaram de maneira até a desenvolverem tenaz perseguição aos divorciados do seu credo partidario.

E ainda antes assistimos como no plano de estabilização da moeda as vozes auctorizadas que se ergueram contra o espirito financeiro do sr. Washington Luis se isolaram e este só agora experimenta as consequencias funestas de sua teimosia com a escandalosa queda do cambio. Por isso mesmo a campanha liberal que teve a finalidade de contrariar os erros da Republica acirrou o odio dos que vivem enchendo os samburaes de suas ambições menores. E a inconsciencia dos profissionaes da politica se accentuou nas conspirações mais mesquinhas aos que pretenderam perturbar-lhes o rythmo desse dominio ha tantos annos cimentado por uma complacencia criminosa.

Entretanto, se tudo vier um dia a reaccender a alma brasileira para uma lucta decisiva contra os costumes já amadurecidos no templo da Republica profanado pelos apostatas do sonho de 89, operando o milagre de uma renovação radical no systema de governo, tenhamos coragem para combatermos outro mal da nossa raça — o sentimentalismo.

Sob o derramamento da nossa latinidade procurarão esconder-se todos os erros passados num largo perdão aos individuos que hoje condemnamos.

Ceder á dobrez das tendencias do temperamento brasileiro será um circulo vicioso onde estaremos eternizando os nossos males e perpetuando a actuação dissolvente dos politicos "ratés".

Nesse sentido é que será fecundo o nosso odio.

co sahido do alinhamento. Mas isso nova avenida central de acesso á cidade alta. O que já vai allí apparecendo é o resultado de um estenuante, mas bem

compensado esforço do actual governo do Estado. Esforço de desapropriações amigaveis e judiciais, esforço ardente do novo contra o velho. Houve, como é natural, desintelligencias entre o poder publico e o interesse privado, representado pela propriedade das casas antigas que ruíram ao golpe do martelo reformador. Tudo, porém, já passou, e com amplo accordo das partes. Hoje são ellas mesmas, os proprietarios alvo das desapropriações, que constróem alegremente os seus novos predios.

Os transeuntes que passam pela Estrada do Carro já sentem um travo de melancolia ao pensar no que seria agora a Parahyba, se a arremetida do cangaço officializado não lhe tivesse roubado as reservas de mais de cinco milhares de contos accumuladas nos cofres publicos. Os edificios monumentaes do Parahyba-Hotel e do Palacio das Secretarias estariam concluidos. Concluido estaria o Hospital de Isolamento. E outras e outras obras começadas.

Nada disto foi ainda possivel, pelos motivos conhecidos. E resta a reflexão triste: muito e muito mal fizeram os bandidos e os seus protectores ostensivos, das altas camadas dirigentes, á Parahyba e aos parahybanos!...

A PARAHYBA NÃO DESERTARÁ

A entrevista que o presidente João Pessoa acaba de conceder ao "O Globo", do Rio, por intermedio do seu correspondente nesta capital, não deixa nenhuma duvida quanto á attitudo da Parahyba em relação aos boatos de accordo, mostrando que ella não desertou do seu posto e continúa na mesma posição digna em que preferiu ficar desde o inicio da actual campanha politica.

Este importante documento publico, não traduz sómente o pensamento do governo — reflecte também as intenções de todos os parahybanos conscientes.

Disse s. exc. e disse muito bem, que o povo de nossa terra nunca tivera um momento de desfallecimento ante a innominavel arremetida do poder central e que a sua resistencia continuará a ser feita enquanto não lhe desaparecer a ultima fibra de suas energias civicas.

Sim, nem o redobrar das perseguições, nem as ameaças constantes de intervenção, nem os apparatus bellicos que diariamente assistimos, tiveram ainda a virtude de arrefecer o entusiasmo parahybano, de fazer recuar das suas posições aquelles que não traíram, fascinados pelas moedas do Banco do Brasil.

Ao lado do seu grande presidente estarão elles, sejam quaes fôrem as contingencias da sorte que nesta hora pésa sobre os destinos da Parahyba martyrizada e invicta.

A ACÇÃO REGENERADORA

DO TRABALHO

A Parahyba, sob o governo exemplar e honesto do actual presidente, se transformou numa especie de Ter-

ra da Promissão do liberalismo brasileiro, refugio ultimo das sonhadas aspirações democraticas. Enquanto o povo dos outros Estados — e temos aqui bem perto dois capazes de dar bom testemunho — se estorce sob a influencia ferrea das perseguições policiaes, com as detenções illegaes e a gelaadeira transformada em instituição, o da Parahyba respira livre desses pesadelos. Porque entre nós a tolerancia das auctoridades envolve até os mais violentos inimigos da terra commum. Elles ahí vivem livremente, transitam sem coacções, suas familias sentem-se mais seguras sob a vigilancia da grande auctoridade moral do chefe do governo do que por exemplo se fossem villegiaturar em Recife ou Natal.

Essa verdade cõe no espirito dos que nos visitam como uma novidade surpreendente. E mesmo as observações visam outros aspectos. O dos sentenciados, por exemplo, que trafegam quasi sem guardas, pela cidade, occupados nos serviços de aformoseamento urbano, sem que se lembrem de fugir e sem a menor attitudo de indisciplina ou rebeldia. Não há entre as novidades da Parahyba liberal uma que mais seja apreciada e alvo de comentarios e applausos.

Entretanto nesse tratamento aos homeps punidos pela lei deve-se ver simplesmente uma formidavel experiencia de regeneração pelo trabalho. A moderna sciencia penitenciaria mudou, como se sabe, a concepção da pena. Esta não é uma vilita que se abate sobre o homem desviado, senão um meio de tornal-o digno, pela restauração das suas faculdades moraes, do convívio dos seus semelhantes.

O sr. presidente João Pessoa remodelou inteiramente as praxes penitenciarias de nossa terra, dando-lhes uma attenção mais humana e mais logica. Os detentos eram uns pobres e miseraveis parias, atirados allí para apodrecer na humidade dos carcerees. Elles não tinham nem camas para dormir. Estiravam-se na lage como uns pobres restos de homens. O actual presidente já fez por elles muito e pretende fazer mais.

Com a phase dos serviços publicos de capital, abertura e rectificação de avenidas nos seus arredores, o trabalho dos presos foi aproveitado e elles passaram a viver num regimen de quasi liberdade vigiada. Ainda que nos faltem elementos para attingir ao estagio superior do direito de punir, a Parahyba faz assim um avanço notabilissimo.

Prestae attenção a este annuncio

O Vinho de Genipapo "Divino" é um producto de pureza garantida.

Vende-se nas mercearias, armazens e "Laboratorio Rabello".

Gemidos nostalgicos na alma e ponta de reiho no lombo...

Coragem calada que soube vencer o proprio destino da raça infeliz. — Sensibilidade

E' assim todo o livro de Peryllo de Oliveira. Desse poeta que se isolou para galgar serenamente o primado da poesia parahybana. E de sua mocidade torturada nos manda esse poema admiravel, que lhe revela a plena maturação do espirito

PALAVRAS — (Campanha Democratica e Liberal) — Domingos Americano.

Do Maranhão, a velha e intrepida Athenas do pensamento brasileiro nos chega esta collectanea de discursos politicos pronunciados pelo illustre desembargador Domingos Americano, uma das mais fascinantes mentalidades daquelle Estado nortista.

Fizeram bem os amigos do sr. Domingos Americano promovendo o recolhimento dessas vibrantes orações, cheias de amor á Republica espeznhada pelos poderosos inconscientes, para que as mesmas não se perdessem na dispersão dos jornaes.

E' um orador sobrio e elegante, de largos recursos de imaginação e sentimentos, embriagado com a grandeza das tradições historicas do seu povo. — O. G.

Vida litteraria

Um livro de versos e um volume de discursos

to ha nisto o esquecimento do immenso valor das coisas espontaneas.

O livro de Peryllo de Oliveira mal nos deixa reflectir, porque quasi só nos deixa sentir. Que grande emocional! E' um hymno á terra, com dolorosos accents nostalgicos. Traz em si toda a celebrada tristeza das três raças tristes, cujos anseios e cujos soffrimentos o poeta canta em estrophes que penetram a alma.

Há um intenso amor pela vida nesses versos que nada têm de communs, nada têm de vulgares. Ha um perfume endolorido de saudade. O arrependimento de um destino triste. A exaltação da terra do Nordéste, que Peryllo de Oliveira ama com a força de todos os sentidos.

E a par de tudo isto a ternura, a pureza, a originalidade de motivos estheticos que o fazem vibrar.

Escolheriamos como synthese do li-

vro este começo de um dos seus poemas:

Crepusculos
Silencios enormes.
Violêta ouro rosa
Distancias. Distancias.

Elle disse:
— A terra fez o homem á sua semelhança.
E elle vê nos espaços infinitos a expressão geratriz dessa tristeza ansiosa e altiva que há no espirito da sua raça.

Com o sol que veiu olhou a plaga immensa e colorida. Azul verde rubro amarello.

Pensou:
— Por isso eu sou demais dentro de mim.

Eu soffro de transbordamento pelo contagio da paisagem.

E' por isso que eu sinto uma vontade impossivel de dizer pra o mundo todo a boniteza destas coisas!

Agora a synthese do sentimentalismo de uma das raças tristes:

Terceiro.
Resignação. Humildade.
Senzala. Macumba.
E samba e lundum.
Eh bumba bumbá!
E o olhar do senhor afagando de

os corpos flexiveis lustrosos roliços das negras ardentes que sambam á luz das fogueiras [vermelhas...

E as palmas estalam
Eh bumba bumbá!
Captivos de Angola e do Congo...
Escravos de todas as dôres.

EDITAES

EDITAL — O dr. Orestes Toscano Lisboa, 2.º juiz substituto por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital de citação pelo prazo de oito dias virem, que pelo 2.º promotor desta comarca foram denunciadas Francisco Soares, vulgo "Chicuta" e Manuel de Tal, conhecido por José de Goyanna, residente em Goyanna, Estado de Pernambuco; e como os mesmos não tenham sido encontrados do distrito da culpa como portou por fé o official de justiça encarregado da diligencia e conforme precatória devolvida pelo dr. juiz de direito de Goyanna, pelo presente chamo e cito os referidos Francisco Soares Mulungu, vulgo "Chicuta", Manuel de Tal, conhecido por José de Goyanna, a fim de que os mesmos assistam á formação de sua culpa a qual terá lugar no dia 12 do corrente, ás 9 horas, na sala das audiencias deste juizo. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 3 dias do mez de junho de 1930. Eu, Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrevi e subscrevi. (a) Orestes Toscano Lisboa. Está conforme ao original; dou fé. Hildebrando Ribeiro de Moraes, escrivão do crime.

RECEBEDORIA DE RENDAS — Edital n. 12 — "Imposto Predial" — De ordem do sr. director desta Recebedoria, faço publico que se receberá, até o ultimo dia util do corrente mez, sem multa, á bocca do cofre desta mesma Repartição, em uma só prestação, o imposto predial desta capital, referente ao corrente exercicio, de accordo com o art. 5.º, do decreto n. 1.609, de 18 de novembro de 1929. 2.ª secção da Recebedoria de Rendas da Parahyba, em 1.º de julho de 1930. — Heracilio Siqueira, chefe de secção.

Prefeitura Municipal Edital n. 5

PREFEITURA MUNICIPAL — Edital n. 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço publicar abaixo a relação dos predios desta cidade, sujeitos ao imposto de remoção de lixo, cujo pagamento deverá ser feito pelos respectivos proprietarios na Recebedoria de Rendas do Estado, durante o mez de julho proximo. Secretaria da Prefeitura da Parahyba, 10 de julho de 1930. — Anísio Borges M. de Mello, secretario.

Continuação RUA D. DE CAXIAS

reira Ventura, 198800; 591 herdeiros de dr. Samuel Hardman, 138200; 597 d. Maria Bezerra Cavalcanti, 138200; 601 Deodato José das Mercês Parahyba, 118000; 607 d. Francisca José Figueiredo, 138200; 609 José Diogo Ferreira, 198800.

AVENIDA GENERAL OSORIO

Ns. 7 d. Maria J. de Hollanda Chaves, 138200; 13 d. Autina da Silva Dias, 168500; 21 dd. Josepha e Francisca, 138200; 27 dr. Alvaro de Souza Lemos, 138200; 33 d. Zulmira Y Plá, 138200; 39 dr. Sindulpho Santiago, 138200; 45 d. Anna Joaquina de Andrade Espinola, 138200; 53 Benicio de Oliveira Lima, 138200; 61 Matheus Gomes Ribeiro, 138200; 63 Montepio do Estado, 138200; 71 dr. Antonio Alfredo da Gama e Mello, 138200; 77 viúva do dr. Gama e Mello, 198800; 88 Januario Barreto, 138200; 95 Francisco A. da Silva, 138200; 99 d. Esther Gouveia de Lima e Moura, 168500; 109, Rufino G. Bezerra, 118000; 113 d. Córca de Meira Hollanda, 168500; 141 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 138200; 143 Manuel Gomes de Leiros, 118000; 163 herdeiros do padre João Alfredo da Cruz, 138200; 161 d. Anna Hygina B. Pessoa, 138200; 169 d. Antonia A. de Lima, 138200; 171 d. Leonilla Bezerra Cavalcanti, 138200; 177 dr. Francisco de Gouveia Nobrega, 168500; 183 des. Pedro Bandeira Cavalcanti, 138200; 199 Montepio do Estado, 168500; 201 viúva de Roque de Paula Barbosa, 168500; 211 Santa Casa de Misericórdia, 168500; 219 a mesma, 168500; 231 Epaminondas de Souza Gouveia, 168500; 237 Antonio Mendes Ribeiro, 168500; 343 dr. Alvaro de Souza, 138200; 467 dr. Lindolpho Correia Lima, 138200; 66 herdeiros de Benevides E. Borges, 138200; 72 viúva de dr. Agostinho Netto, 138200; 78 d. Maria Elias Jorge, 138200; 86 herdeiros de Salvinio Maia, 138200; 90 os mesmos, 168500; 104 dr. Silvino Nobrega, 168500; 114 Patrimonio de Cajazeiras, 138200; 120 d. Angelica Maria, 118000; 122 Montepio do Estado, 118000; sin Loja Maçonica Branca Dias, 198800; 136 Francisco Ignacio P. de Castro, 138200; 164 Manuel Henriques de Sá, 178600; 180 dr. Francisco de Gouveia Nobrega, 198800; 190 Santa Casa de Misericórdia, 138200; 202 bacharel Antonio Massa, 138200; 206 Santa Casa de Misericórdia, 138200; 212 Ordem 3.ª de S. Francisco, 118000; 114 d. Maria Augusta das Neves, 118000; 118 herdeiros do bacharel Joaquim H. de Figueiredo, 138200; 229 d. Marcelina Clara Guimares, 118000; 230 Gregorio Pessoa de Oliveira, 138200; 236 o mesmo, 168500; 246 herdeiros de José Caetano Hermes da Silva, 118000; 252 d. Antonia Velloso da Silveira, 118000; 258 herdeiros do dr. Francisco Barbosa, 178600; 398 Antonio Mendes Ribeiro, 118000; 402 o mesmo, 118000; 408 o mesmo, 118000; 410 o mesmo, 118000; 416 o

mesmo, 138200; 422 o mesmo, 138200; 430 o mesmo, 138200; 452 Elyseu Francisco de Noronha, 118000; 458 d. Iracema Marinho Falcão, 138200; 466 Manuel Archanjo Mororó, 118000; 468 o mesmo, 118000; 502 d. Georgina Pessoa do Amaral, 168500; 516 des. Manuel Idefonso O. Azevedo, 168500; 540 d. Anna da Gama Porto, 168500; 571 Domingos Gonçalves Mororó, 118000; 576 o mesmo, 118000; 580 o mesmo, 118000.

PRAÇA C. FELIZARDO

Ns. 1 Francisco Xavier Navarro, 118000; 11 o mesmo, 168500; 13 o mesmo, 168500; 27 d. Francisca Zeferina de Carvalho Lima, 138200; 33 Antonio Mendes Ribeiro, 138200; 39 herdeiros de dr. Alfredo Espinola, 168500; 51 Heracilio de Siqueira Costa, 168500; 53 dd. Rita e Claudina Carneiro da Cunha, 118000; 69 des. Manuel Idefonso de O. Azevedo, 168500; 91 Augusto de Almeida, 138200; 99 herdeiros de d. Alexandrina Barreto, 138200; 101 a mesma, 118000.

PRAÇA VENANCIO NEIVA

Ns. 2 Domingos Sorrentino, 168500; 30 João Alves de Mello, 118000; 38 d. Adelaide Emilia da Silva, 168500; 54 d. Aldey Cariry da Costa, 168500; 62 Ignacio da Silva Coelho Maia, 138200; 68 Augusto Vergara, 118000; 70 d. Anna V. Cezar, 118000; 74 d. Alayde Vergara, 118000; 78 d. Maria do Carmo Athayde, 118000; 82 Guilherme Vergara, 118000; 86 Eduardo Vergara, 118000; 43 d. Antonia de Almeida Albuquerque, 168500; 61 Leonardo Maia Vinagre, 178600; 69 d. Maria J. de Carvalho Vêras, 138200; 73 d. Lydia Gomes Ribeiro, 118000; 81 Nicolau da Costa, 178600.

Praça 1817

6 Ernesto Evaristo Monteiro, 178600; 114 d. Rosa Isabel F. Pinho, 138200; 116 Antonio Lustosa F. Mindello, 138200; 132 cel. Ignacio Evaristo Monteiro, 178600; 144 Claudiano Alustau, 138200; 152 Lourival de Souza Carvalho, 118000; 160 Josias Esequias da Motta, 168500; 166 d. Rosaria B. de Oliveira, 168500; 9 Severino Regis Amorim, 168500; 19 José Felix de Araújo, 168500; 27 herdeiros de Marçal E. C. Pessoa, 168500; 35 Walfrêdo Guedes Pereira Sobrinho, 168500; 47 viúva de José João Soares Neiva, 138200; 61 Francisco G. S. Medeiros, 118000; 65 d. Carolina Peixoto de Vasconcellos, 138200; 73 a mesma, 138200; 79 d. Anna de Sá Andrade, 138200; 85 d. Thereza do Valle Mello, 138200; 87 d. Rosa Polari, 118000; 111 Francisco de Medeiros Correia, 138200; 119 d. Idalice de Albuquerque Moraes, 198800; 127 a mesma, 168500; 149 Ulysses Elias de Carvalho, 168500; 135 d. Carolina de Souza Lima, 168500; 155 Rodolpho de Andrade Espinola, 168500; 157 o mesmo, 118000; 161 d. Maria Emilia de Lourdes Vergara, 178600; 195 Joaquim Guimarães de Oliveira Lima, 168500; 203 bacharel Renato de Oliveira Lima, 138200; 223 dr. José de Souza Maciel, 168500; 233 dr. José Teixeira de Vasconcellos, 168500.

Rua Arthur Achilles

66 herdeiros de padre João Alfredo da Cruz, 118000; 72 os mesmos, 118000; 76 herdeiros de Francisco Ramos, 118000; 80 João Magliano, 118000; 90 o mesmo, 88800; 92 o mesmo, 88800; 111 d. Virginia Diniz, 168500; 112 João Magliano, 138200.

Rua Fructuoso Barbosa

7 d. Elvira de A. Dias, 138300; 13 d. Marieta de Barros Moreira, 118000; 19 bacharel Arthur Urano de Carvalho, 138200; 31 d. Carolina Peixoto de Vasconcellos, 138200; 41 d. Josepha Maria das Neves Souza, 118000; 47 herdeiros de Antonio Barbosa, 118000; 51 d. Rosa Lourenço de Almeida, 118000; 55 a mesma, 118000; 59 herdeiros de Francisco Diomedes Cantalice, 118000; 65 Adamastor, Odilon Santiago e irmãos, 118000; 14 d. Anna Hygina Pessoa, 118000; 18 a mesma, 118000; 22 Chalegre & C.ª, 138200; 44 Manuel Monteiro G. de Oliveira, 138200; 52 Montepio do Estado, 118000.

Avenida Duarte da Silveira

5 Claudiano Alustau, 168500; 51 José de Barros Moreira, 178600; 197 João Joaquim Barbosa, 168500; 36 Santa Casa de Misericórdia, 138200; 42 a mesma, 138200; 48 a mesma, 138200; 54 a mesma 138200; 64 a mesma, 168500.

Rua Padre Meira

8 herdeiros de Antonio dos Santos Coelho, 168500; 47 Augusto Espinola, 168500; 98 d. Adelia Carminha Justa, 168500.

Rua Visconde Pelotas

6 d. Anna Mindello Balthar, 138200; 8 herdeiros de Francisco Sá Pereira, 138200; 52 Abedecaldas de Oliveira Lima, 168500; 54 d.d. Thereza e Jesuina de Lima e Moura, 138200; 68 herdeiros de Manuel de Oliveira Lima, 168500; 78 filhos de João Celso Peixoto de Vasconcellos, 168500; 88 João Joaquim Barbosa, 168500; 124 d. Marcelina M. de Lima Soares, 138200; 134 Santa Casa de Misericórdia, 168500; 138 herdeiros de d. Joanna P. O. Mello, 138200; 150 Jacyntho da Cruz, 138200; 156 Ordem 3.ª do Carmo, 118000; 162 a mesma, 118000; 168 a mesma, 118000; 178 Leonardo Maia Vinagre, 168500; 186 mons. Francisco de Assis, 168500; 192 herdeiros de Brasílio P. L. Wanderley, 138200; 240 Santa Casa de Misericórdia, 168500; 242 a mesma, 168500; 258 a mesma, 118000; 260 a mesma, 118000; 9 d. Gertrudes de A. A. Hen-

BROMOCALYPTUS

é o remedio de verdade para curar GRIPPE, RESFRIADO e TOSSE. Logo que se sentir grippado, tossindo, não facilite... use sem demora

AGUA DE COLONIA

Usem de preferencia: Damina, Perpetua e Victoria. Conjunto ideal de perfumes superiores. Vendem Araújo & Moura e todas as casas de 1.ª ordem.

BROMOCALYPTUS

Rua Maciel Pinheiro, 308 — 4 PARAHYBA Jose Justino Filho Despachante; estadual — Commissions, Representações, Consignações e Conta propria.

OS CIGARROS DOIS AMIGOS EXPERIMENTEM

GENEIRA? Só de Guimarães A melhor e a mais preferida. MOVELARIA E SERRARIA Executam-se moveis de fino gosto e alto luxo Guimarães & irmão Praça Alvaro Machado, 30.

Saboardia Santarritense B Moraes & Cia.

Importadores e exportadores de XARQUE e FARINHA DE TRIGO e outros generos de estivas End. Tel: MORAES — RUA DES. TRINDADE, 77 e 81.

CASA DE LOURDES

João Serrano de Andrade Fabrica de velas e artigos funcbres e religiozes, Rua Gama e Mello, n.º 135

FABRICA DE BEBIDAS

"Sanhauá"

Vinhos, Genebra, Gazosas e Vinagres, só os de L. Carvalho & C.ª

Rua da Republica, 133 — Telephone, 7 End. telc. 1 Sanhauá

A VENDA EM TODA PARTE

riques, 198800; 39 d. Maria Augusta Paiva, 168500; 47 d. Josepha Pereira Vinagre, 138200; 59 d. Felismina A. Vasconcellos, 168500; 61 d. Theonilla Polary, 138200; 73 herdeiros de João Brazilio A. Espinola, 138200; 79 d. Maria A. A. Soares, 138200; 83 João Joaquim Barbosa, 118000; 91 o mesmo, 168500; 147 Antonio Affonso de Lacerda, 178600; 153 Alfredo José de Athayde, 138200; 161 d. Anna de Azevedo Caó, 138200; 173 d. Estephania P. Cavalcanti, 138200; 175 João Ribeiro da Silva Coutinho, 138200; 179 d. Lydia Gomes da Costa, 138200; 189 João Monteiro de Oliveira, 138200; 191 João Barbosa de Lima, 138200; 201 o mesmo, 168500; 203 Manuel Cavalcanti de Souza, 138200.

Rua Barão do Abiahy

36 herdeiros de Manuel Joaquim de Souza Lemos, 168500; 42 os mesmos, 118000; 43 os mesmos, 118000; 52 os mesmos, 118000; 55 os mesmos, 138200; 60 Antonio de Barros Moreira, 118000; 82 João Ribeiro da Silva Coutinho, 118000; 86 Arnaldo de Barros Moreira, 118000; 90 o mesmo, 118000; 31 Gregorio Pessoa de Oliveira, 118000; 37 d. Isabel Ramos Maia, 118000; 41 a mesma, 118000; 45 Manuel de Oliveira Petisco, 118000; 51 Miguel B. da Silva, 118000; 55 d. Julia Peixoto de Vasconcellos, 118000; 59 Francisco Xavier Navarro, 118000; 63 d. Isabel Ramos Maia, 118000; 69 Luiz Bastos dos Santos, 118000; 73 Joaquim Candido da Silva, 138200; 79 Manuel Bezerra da Silva, 118000; 83 d. Maria Dantas, 118000; 105 d. Maria de Lima Brayner, 168500.

Rua Peregrino de Carvalho

94 Antonio Mendes Ribeiro, 198800; 102 o mesmo, 118000; 106 herdeiros de Ricardo Augusto de Medeiros, 118000; 112 o mesmo, 118000; 120 herdeiros de d. Maria Casado, 198800; 122 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 198800; 134 João Evangelista de Oliveira e Mello, 138200; 140 d. Catharina E. S. Pessoa, 138200; 146 d. Anna Amelia C. de Figueiredo, 118000; 152 Petrucci & Cia., 168500; 162 F. Muniz & Cia., 138200.

Praça D. Ulrico

87 Montepio do Estado, 138200; 89 Manuel Moreira Soares, 138200; 97 d. Maria E. Vêras, 138200; 99 Ordem 3.ª de S. Francisco, 138200; 107 padre José da Silva Coutinho, 138200; 109 d. Anna Leiris de Mello, 138200; 115 d. Maria da Gloria Mello Cavalcanti, 138200; 119 Francisco Tertuliano de Albuquerque, 138200; 127 João de Britto Lima e Moura, 138200; 129 d. Euphrasina de Menezes, 138200; 141 d. Amelia Marcolina, 138200; 16 d. Maria C. Aranha, 138200; 56 Collegio das Neves, 198800; 19 conego Sabino Coelho, 178600; 63 herdeiros de Francisco de Sá Pereira, 168500.

Praça Rio Branco

56 Aprigio de Lima Mindello, 118000; 52 d. Luiza de A. Lima, 118000; 43 Aprigio de Lima Mindello, 118000.

PADARIA E MERCEARIA VICTORIA

CHALEGRE & COMP. Rua Fructuoso Barbosa, ns. 19 e 22. + + + + + Telephone, 2. Zamerada fabricação de pães, bolachinhas, biscoitos, etc. Rigorosa pontualidade na entrega a domicilios nesta CAPITAL e em TAMBAÚ.

O PARAIZO DAS MODAS

ROMOFF & MOREINOS Casa especialista em fazendas finas, miudezas, japos e agasalho. PREÇOS INACREDITAVEIS Rua Barão do Triumpho, 441.

Usem "GONOPIRINA"

Cura infallivel da BLENORRHAGIA em pouco tempo. Vende-se em toda pharmacia

RAINHA DA MODA

Rico sortimento de sedas estrangeiras e nacionais. Grandes novidades de formas e chapéus para sehhora. Rua Maciel Pinheiro, 206.

CASA ROSENTHAL

BENJAMIN ROSENTHAL Rua Maciel Pinheiro, n. 184. SECÇÃO DE ALFAIATARIA DE 1.ª ORDEM. ACCEITA-SE QUALQUER ENCOMENDA COM FACILIDADE DE PAGAMENTO. Parahyba do Norte

APROVEITEM O INVERNO

Na Socied. de Agricultura vendem-se enxertos de Laranjas da Bahia a 30000. RUA GAMA E MELLO, 61

— 3\$000 —

AMPLIAÇÕES DE RETRATOS EM PRESTAÇÕES DE 39 POR QUINZANA PROCUREM O AGENTE J. PEDROSA Praça Venancio Neiva, 74.

118000; 43 Aprigio de Lima Mindello, 118000.

Rua da Cathedral

3 herdeiros de Francisco de Sá Pereira, 168500; 5 os mesmos, 118000; 11 os mesmos, 118000; 15 João Baptista de Mello, 118000; 23 dr. José Americo de Almeida, 118000; 25 mons. Walfrêdo Leal, 198800; 147 d. Julia Henriques de Almeida, 138200; 153 a mesma, 138200; 66 filhos de Aprigio de Lima Mindello, 168500.

PRAÇA CONSELHEIRO HENRIQUES

Ns. 11 d. Julia Freire de Almeida, 138200; 15 a mesma, 138200; 25 Montepio do Estado, 138200; 29 Luiz Vicente de Freitas, 138200; 37 d. Maria da Soledade, 118000; 39 d. Etelvina Bentemuller Athayde, 138200; 16 dr.

Thomaz de Aquino Mindello, 138200; 24 herdeiros de d. Maria Euzebia do Rosario, 138200; 34 A Mitra Parahybana, 168500; 44 d. Joanna Teixeira P. de Miranda, 138200; 52 Severino C. R. da Franca Netto, 138200; 58 d. Maria Augusta Cavalcanti, 178600; 76 dr. Thomaz de Aquino Mindello, 168500; 112 d. Anna B. C. Henriques, 138200; 116 d. Anna Hygina Pessoa, 138200.

RUA BRAZ FLORENTINO

Ns. 11 viúva de Francisco Alves de Souza Carvalho, 168500; 12 herdeiros de Roque de Paula Barbosa, 168500; 10 viúva de Francisco Alves de Souza Carvalho, 138200; 77 dr. J. Mello Lula, 178600.

(Continúa)

As fadigas dos trabalhos domesticos causam, muitas vezes, dores de cabeça, das costas e abatimento geral.

Aspirina

depressa annulla as consequencias do "surmenage", e restitue ao organismo o seu estado de saude normal. Mesmo o organismo mais delicado pode tomar esse excellente preparado BAYER por ser elle absolutamente inoffensivo.

A CAFIASPIRINA é recommendada contra dores de cabeça, dentes, ouvidos, dores nevralgicas e rheumaticas, resfriados, consequencias de noites passadas em claro, excessos alcoolicos, etc.

VIDA JUDICIARIA

JURISPRUDENCIA

Acção de despejo

A. Carlos de Barros Moreira — R. R. Ranulpho Gomes da Silva e sua mulher

SENTENÇA

Carlos de Barros Moreira, comerciante nesta praça, allegou na inicial que d. Mathilde da Conceição residia, ha muito tempo, na casa n.º 151, a rua S. Elias, de propriedade do supplicante sem pagar aluguel, e como a supplicada, se venha retirado da referida casa, fechando-a e conduzindo as chaves, e precisando o predio de urgentes reparos, requereu a citação supplicada e seu marido, se casada fôr, a desoccuparem dito immovel e entregarem as chaves, no prazo legal, sob pena de despejo.

A petição é instruida com uma procuração e o conhecimento da respectiva decima urbana, relativo ao anno anterior.

Citados a querelada e seu marido, requereram estes que fossem selladas as portas e as duas janellas da casa em questão e que não para a rua, o que foi deferido e realizado, posto a lei e praxe e não o autorizaram.

Em seguida o autor protestou em petição, para que não se desse vista dos autos de despejo a ré, sem a prova incontinentemente de benfeitorias, por consentimento do senhorio. Juntou ainda um conhecimento da Recebedoria de Rendas, em que se certifica que, consoante os livros daquela Repartição, o autor é o proprietário da casa questionada.

Accusada a citação, foi assignada o prazo para embargos que foram offerecidos e aceitos nos proprios autos, posto sem a prova incontinentemente de benfeitoria.

Nos embargos se arguiu: — que a prova de seu proprietario, estar o inquilino a dever aluguel e necessitar o predio de reparo — é, in limine litio, obrigatoria e indispensavel (Reg. 737, art. 720). Que a acção ajuizada é impropria, porquanto a acção de despejo só é cabivel entre locador e locatario, propriamente ditos. Que o embargado não é proprietario do immovel despejando, por não existir no registro geral transcripção em nome delle. Que os embargantes não são inquilinos, tanto que um delles, antes de casar-se, residiu, por muitos annos, no predio em litigio, como seu que era e é, sem pagar aluguel. Finalmente que o despejo só é cabivel contra o locatario que se acha occupando o predio e no contra quem está residindo fóra do mesmo.

Aos embargos se juntou uma certidão de que não consta esteja o predio transcripto em nome do autor embargado.

Contestados os embargos, foi a acção posta em prova, durante a qual foi dado valor a causa para estabelecer a competencia alçada. Requerida a expedição do mandado de despejo que foi denegado, por terem os embargos recebidos nos proprios autos.

Prestou ainda o embargado o seu depoimento pessoal fls. 31. Arrazoaram afinal as partes. Os réos embargantes — de fls. 36 a 40 juntando duas escripturas particulares de compra e venda de uma casa, á rua S. Elias, nesta cidade.

O autor embargado arrazou de fls. 46 a 53, juntando dois documentos, sobre os quaes falaram os embargantes, fls. 59 a 62.

Sellados e contados, me foram os autos conclusos, por exceder á alçada do dr. juiz preparador.

Isto posto, tudo visto e examinado: Os autos são obrigados a juntar documento logo com a petição da acção: 1.º, quando sem elle o Cod. Com. não admitte acção em juizo. Arts. 281, 302 e 587; 2.º, quando os documentos forem mencionados na acção como fundamento da intenção do autor (Reg. 737 de 1850, art. 720). O artigo 281 do cit. Reg. trata da "remissão do penhor". O art. 302, por sua vez, occupa-se da "acção de seguros". O art. 587, o seu termo refere-se a "embargos na execução de sentença", oppostos pelo executado. Nenhum dos dispositivos referidos cogita de "embargos ao despejo".

No caso que faz o objecto da demanda, o que é ordinariamente exigido é que a petição seja instruida com o conhecimento da respectiva decima urbana e juntar o arrendamento por escripto sem o que não deve ser deferido o requerimento. Ainda, no direito anterior, a declaração do motivo para despejar a casa. No caso de contractos verbaes como é de costume, não tendo o juiz convicção de que aquelle que requer o mandado é o verdadeiro dono, pode exigir justificação da existencia do contracto.

A acção aforada funda-se no direito segundo o qual "ninguem pode morar na casa alheia contra a vontade de seu dono", já o preceituava a lei de 15 de outubro de 1827, art. 5.º "Ninguém pode reter a casa alheia, ou nella habitar, sem consentimento do proprietario, ainda que se offereça a pagar aluguel". (Cons. das L. C. T. de Freitas, 2.ª ed. art. 664. Ord. 4, 54, 221 e 3).

"Nem é lícito ao locatario reter a coisa alugado, excepto no caso de benfeitorias necessarias; ou no de benfeitorias uteis, se estas houverem sido feitas com expresso consentimen-

to do locador". (Cod. Civ. art. 1.199).

Findo o tempo do contracto, o inquilino não pôde embarçar o despejo com opposição suspensiva, salvo mostrando que faz benfeitorias com expresso consentimento do senhorio, e provando-as incontinentemente. (Cons. cit. art. 665).

Neste caso os embargos corriam nos proprios autos, ou se se tratasse de despejo extraordinario, quando, antes de acabado o tempo do aluguel, sobreviesse ao proprietario uma cousa justa, o que aqui não occorreu, pois que trata-se de um despejo ordinario.

As disposições acima referem-se ao locatario propriamente dito, com ou sem contracto escripto. Com a maioria de razão se applicam ao simples occupante, ao que habita o predio, a titulo de favor, ou outra qualquer condição, contra a vontade do seu dono. Dahl a lição de Azevêdo Marques: "Tratando-se da casa, o habitante que não fôr dono está sujeito ao despejo, seja locatario, sublocatario ou intruso. (Acção de Despejo e Alugueres, pag. 90 e 91).

O argumento de que o despejo só pôde recair sobre quem está occupando o predio despejando, e não contra quem está residindo fóra do mesmo, afigura-se de pueril. Aquelle que, occupando uma casa, della retira-se, fechando-a e conduzindo as chaves, está retendo a casa alheia contra a vontade de seu dono. Preciso fóra que o despejo recaisse exclusivamente sobre a pessoa do occupante, não também sobre os moveis, e sem vida sobretudo a entrega do predio. Por outro lado o facto de algum morar numa casa sem pagar aluguel não induz apriori o dominio. Mas, no caso em apreço, ambas as partes se irrogam a propriedade do immovel em litigio.

E' o que resta apreciar e nisto consiste a solução, em ultima analyse.

Antes do mais, o réo pôde oppor as petitorio do despejo: a) que o tempo do arrendamento não é avaliado; b) retenção por causa de benfeitorias; c) preferencia a outro qualquer inquilino. A excepção de dominio não é admissivel, salvo se o dominio sobrevio depois do arrendamento mostrando logo o seu titulo. (Correia Telles, Doutr. das Acções, § 374 e nota 1.ª).

Os réos juntaram suas razões finais, uma escriptura particular e em que José do Egypto Silva e Umbelina Maria da Conceição venderam ao autor embargado uma casa de taipa coberta de palhas, em ruínas, sita á rua S. Elias, desta capital, pela quantia de 150\$000 no anno de 1915, em 22 de maio, fls. 41.

Ainda outra escriptura particular em que o mesmo embargado vendeu a d. Mathilde Ferreira dos Santos, ora embargante, uma casa de taipa, coberta de palhas, á rua S. Elias, desta capital, em data de 30 de dezembro de 1906 e pela importância de 150\$000, fls. 43.

O autor no petitorio juntou um conhecimento da decima urbana, na importância de 112\$823, relativo á casa em questão e referente ao anno proximo transacto, fls. 5. Em seguida, uma certidão da Recebedoria de Rendas de que dito autor, conforme os livros daquela Repartição, é o proprietario da casa, estando quites com a fazenda do Estado, fls. 15 v. Uma certidão da Prefeitura, em que se atesta que a licença para a construção da casa foi obtida em nome de Carlos de Barros Moreira, em 5 de novembro de 1915, fls. 54 v. Finalmente, uma planta da casa, fls. 55 allegando não juntar a titulo de aquisição porque elle proprio construiu o predio.

Como se vê da escriptura de fls. 41 a casa comprada por d. Mathilde em 30 de dezembro de 1906, é de taipa, coberta de palha, no valor de 150\$000, emquanto que a do litigio é de tijolo e telha como se allega, sem contestação, e se infere da respectiva planta, pagando a decima superior a 100\$000, requerida a licença para a construção em 5 de novembro de 1915.

A conclusão logica é que a casa adquirida pela embargante não é a actual e sobre que versa o litigio. No caso contrario e hypothese favoravel, consentiu que sua casa fosse derribada e no local o embargado construir uma outra e em nome delle autor. Isto demonstrava haver a ré abdicado ou abdicado dos seus direitos, consentindo ainda que o autor pagasse a decima urbana, como sua, delle autor, sendo a casa, e isto por espaço de tempo de cerca de quinze annos, tempo sufficiente para a prescripção, entre presentes, do direito que hoje se invocou quizesse.

Os embargantes dizendo-se proprietarios, mesmo que se desse o caso dessa excepção não provaram cumpridamente o dominio com o titulo acquisitivo, posterior ao arrendamento ou occupação gratuita do predio. Nem para tanto pôde satisfazer o titulo apresentado pois, como dito ficou, refere-se á uma casa de taipa, coberta de palha e que positivamente

não é a que agora procuram obter por meio da presente acção.

Considerando tudo que fica exposto, mais dos autos e principios juridicos applicaveis ao caso sub judice, julgo não provados os embargos, assim improcedentes, para que subsista o despejo requerido, e ser assim conforme o direito e ás provas dos presentes autos.

Volte o processo ao juizo a quo para os devidos fins.

Parahyba, 8 de maio de 1930.
O juiz de direito, Antonio Feitosa Ventura.

Noticiario

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

35. sessão ordinaria, em 27 de junho de 1930.

Presidente, José Novaes.
Secretario, Euripedes Tavares.
Procurador geral do Estado, Sraphico Nobrega.

Compareceram os desembargadores: José Novaes, Vasco de Tolêdo, Pedro Bandeira e o procurador geral do Estado, Sraphico Nobrega.

Deram-se as seguintes occurrencias: Distribuições — Ao desembargador Pedro Bandeira. Recurso criminal n. 22, da comarca de Guarabira. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem n. 23, da comarca de Alagôa do Monteiro. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Ao desembargador Pedro Bandeira. Appellação criminal n. 59, da comarca de Guarabira. Appellante, o menor Francisco Bezerra; appellado, o juizo.

Ao desembargador Paulo Hypacio. Idem n. 60, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Appellante, José Ouriques Filho; appellado, Joaquim Antonio Fructuoso.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Idem n. 61, da comarca de Souza. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, Francisco Felix.

Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Idem n. 62, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Appellante, Marconillo Cardoso da Cruz; appellada, a Justiça Publica.

Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Aggravo civil n. 8, da comarca de Areia. Aggravante, d. Plautilla Pereira de Mello; aggravação, o juizo.

Ao desembargador Manuel Azevêdo. Appellação civil n. 12, da comarca da capital. Appellante, Ranulpho Gomes da Silva e sua mulher; appellado, Carlos de Barros Moreira.

Ao desembargador Vasco de Tolêdo. Idem n. 13, da comarca da capital. Appellante, a Anglo Mexican Petroleum Company Ltda.; appellado, o dr. juiz de direito e dos feitos da Fazenda do Estado.

Passagem — Appellação civil n. 25, da comarca da capital. Relator, o desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes, José Luiz Castanhola e sua mulher; appellados, os herdeiros de d. Antonia Santa Rosa e outros. O relator passou com o relatório ao 1.º revisor, desembargador Vasco de Tolêdo.

Parceres — Recurso de "habeas-corpus" n. 40, da comarca de Itabayana. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, João Trajano de Freitas.

Idem n. 39, da comarca de Mamanguape. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorridos, Geroncio Pereira de Mello e Franklin Toscano de Brito.

Recurso criminal n. 19, da comarca de Alagôa do Monteiro. Recorrente, o dr. juiz de direito; recorrido, Ignacio Pessoa de Albuquerque.

Idem n. 17, da comarca de Alagôa do Monteiro. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Appellação criminal n. 57, da comarca de Areia. Appellante, o dr. juiz de direito; appellado, Assumpção Alves de Almeida, vulgo "Bonzão".

Idem n. 58, da comarca de Areia. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Francisco Sales dos Santos ou Francisco Sales Clementino.

Idem n. 56, da comarca de Itabayana. Appellante, a Justiça Publica; appellados, Lindolpho Agrippino de Paiva e Severino Francisco de Paiva.

Appellação civil n. 11, da comarca de Alagôa Grande. Appellantes, Horacio Laurentino de Queiroz, João Targino Fidelis e sua mulher; appellados, os mesmos.

Appellação criminal n. 6, da comarca da capital. Appellante, a Standard Oil Company of Brasil; appellada, d. Anna Coelho Costa.

O procurador geral do Estado apresentou em mesa com os respectivos pareceres.

Julgamentos — Petição de "habeas-corpus" n. 30, da comarca de Guarabira. Relator, o desembargador José Novaes. Impetrante, o advogado bel. Jonas de Oliveira Leite, em favor do paciente, o menor Francisco Bezerra, recolhido á Cadeia Publica de Guarabira. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento do pedido, por estar pendente de recurso ordinario.

Idem n. 39, da comarca da capital. Relator, o desembargador José Novaes. Impetrantes, os bachareis Geminiano Jurema Filho e Fernando da Cunha Nobrega, em favor do paciente Joaquim Dantas. O Superior Tribunal, por unanimidade, concedeu o "habeas-corpus" requerido.

Assignatura de accordãos. — Petição de "habeas-corpus" n. 37, da comarca da capital. Impetrante, o advogado bel. Gratuliano da Costa Britto, em favor do paciente, misera-

vel, José Campello do Nascimento, condemnado pelo dr. juiz de direito desta capital.

Idem n. 38, da comarca da capital. Impetrante, o advogado bel. Evandro Souto, em favor dos pacientes, miseraveis, Ursulino Fernandes da Silva, João Bernardo da Silva e Severino Bernardo da Silva.

Appellação criminal n. 53, da comarca de Campina Grande. Appellante, a Justiça Publica; appellado, Francisco José Rodrigues.

Idem n. 49, do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Appellante, o juiz e presidente do Tribunal do Jury; appellado, Ignacio Alves dos Santos, vulgo "Ignacio Furna".

Recurso criminal n. 16, da comarca de Souza. Recorrente, o juizo; recorrido, o mesmo.

Appellação criminal n. 171, do termo de Cabaceiras, da comarca de São João do Cariry. Appellante, Dionisio de Souza Meira; appellado, Luiz Laure Maracajá.

Aggravo commercial n. 3, da comarca de Mamanguape. Aggravante, o dr. Manuel Eduardo Pereira Gomes; aggravação, o juiz de direito da comarca de Guarabira.

Conflicto de jurisdicção n. 1, da comarca da capital. Suscitante, o 1.º dr. juiz substituto; suscitado, o dr. 2.º juiz substituto.

Appellação civil n. 5 (accidente no trabalho), da comarca da capital. Appellante, o juizo dos Feitos da Fazenda do Estado; appellado, o operario Adolpho Cesar de Miranda. Fóram assignados os respectivos accordãos.

Pregão. — Em audiencia do egregio Tribunal, achando-se presente o sr. desembargador juiz seminario, Vasco de Tolêdo, em substituição ao sr. desembargador Manuel Azevêdo, que não compareceu, apresentou-se o advogado bacharel Irenêo Joffily, e disse que na acção possessoria do termo de Soledade, movida por Ignacio Pereira da Rocha e sua mulher, dos quaes é procurador e advogado, vinha accusar as citações feitas aos herdeiros de José Tavares Ferreira, falecido no curso da acção, uma vez que expedidas as precatórias, fóram ellas recolhidas, devidamente cumpridas e assim citava a Julio Ferreira Tavares e sua mulher, Arthur Ferreira Tavares e sua mulher, Enéas Claudino da Costa Ramos e sua mulher; Luiz Ferreira Tavares e sua mulher, Cezar Ferreira Tavares e sua mulher, Joventino Mathias de Oliveira e sua mulher, Luiz de Medeiros Maracajá, por filhos menores, Edeltrudes, Maria, Hilda, Zilda, Stella, Luiz e Aloysio e bem assim a citação pessoal a cada um destes mesmo feita, Arthur Ferreira Tavares, José Ferreira Junior e sua mulher, Jayme Ferreira Tavares e sua mulher, Jonathas Ferreira Tavares e sua mulher para na presente audiencia virem ser accusadas as citações a elles feitas para inicio do incidente de habilitação, verem se lhes assignar o prazo da contestação, ficando citados por todos os termos do mesmo incidente, até ser elle julgado afinal e pedia que debaixo de pregão se houvessem as citações por feitas e accusadas e para que assignado, accusava os artigos de habilitação para a qual fóram também todos citados, tudo sob pena de revelia. Deferido pelo sr. desembargador juiz seminario, e dados os pregões requeridos, deu o porteiro sua fé de não ter comparecido nenhum dos citados e nem alguém por elles.

Idem n. 8, da comarca de Itabayana. Relator des. Vasco de Tolêdo. Aggravante dona Pautilla Pereira de Mello; aggravação o dr. juiz de direito.

Appellação civil n. 10, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator des. Pedro Bandeira. Appellante Isidro Joaquim da Silva Pereira; appellados José Antonio Ferreira e sua mulher.

Fóram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 62, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Appellante Marconillo Cardoso da Cruz; appellada a justiça publica.

Idem n. 60, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Appellante José Ouriques Filho; appellado Joaquim Antonio Fructuoso.

Appellação civil n. 13, da comarca da capital. Relator desembargador V. de Tolêdo. Appellante "A Anglo Mexican Petroleum Company Ltd"; appellado o dr. juiz de direito e dos Feitos da Fazenda do Estado. Fóram os respectivos autos com vista aos appellantes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civil n. 12, da comarca da Capital. Relator des. Manuel Azevêdo. Appellantes Ranulpho Gomes da Silva e sua mulher; appellado Carlos de Barros Moreira. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

PARECER — Recurso criminal n. 21, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Recorrente a Justiça Publica; recorrido João Camillo da Costa Filho, vulgo "João Chico". O procurador geral do Estado, apresentou em mesa com o parecer.

DESIGNAÇÃO DE DIA — Acção sobre abandono de cargo judiciario n. 1, da comarca da Capital. Suscitante o dr. procurador geral do Estado; suscitado o dr. Climaco Xavier da Cunha, juiz de direito da comarca de Princeza. Foi designada a proxima sessão para julgamento.

Recurso de "habeas-corpus" n. 39, da comarca de Mamanguape. Recorrente o dr. juiz de direito; recorridos Geroncio Pereira de Mello e Franklin Toscano de Brito.

Idem n. 40, da comarca de Itabayana. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Trajano de Freitas.

Aggravo n. 7, da comarca de Campina Grande. Aggravantes Francisco Eufrazino da Silva e Severino Eufrazino da Silva; aggravação o dr. juiz de direito.

Embargos ao accordam nos autos de aggravo commercial n. 1, do termo de Taperoá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Embargantes J. Ferreira da Silva & C.; embargados Ottoni & C.

Appellação civil n. 30, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appellantes Joaquim José do Vale, sua mulher e outros; appellados João Pereira da Cunha e outros.

Embargos de declaração, nos autos de embargos ao accordam n. 40, da comarca de Campina Grande. Embargantes d. Josepha Cavalcanti Pimentel e o menor Garibaldi; embargados Josino da Costa Agra e sua mulher. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS — Petição de "habeas-corpus" n. 42, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante o bel. Gratuliano da Costa Britto, em favor do paciente, Severino Marcolino. O Superior Tribunal, por unanimidade de votos, concedeu o "habeas-corpus" requerido.

Idem n. 43, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel Ribeiro Moderno. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento do pedido.

Recurso de "habeas-corpus" n. 40, da comarca de Itabayana. Relator des. presidente do Tribunal. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Trajano de Freitas. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

Idem n. 38, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Novaes.

(Continúa na 7.ª pagina)

Severino Marques de Oliveira; embargados Othon Bezerra de Mello & C.º. O desembargador Pedro Bandeira, passou os autos ao 2.º revisor des. Paulo Hypacio.

Embargos ao accordam n. 16, da comarca da capital. Embargantes A. Nunes & C.º; embargada a Cia. Nacional de Navegação Costeira.

O desembargador Pedro Bandeira, passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hypacio.

Appellação civil n. 18 (desquite amigavel), do termo de Santa Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Appellante o dr. juiz de direito; appellados Manuel Ananias da Nobrega e sua mulher d. Joanna Constantina de Moraes. O desembargador Pedro Bandeira, passou os autos ao 3.º revisor des. Paulo Hypacio.

DESPACHOS — Recurso criminal n. 18, da comarca de Itabayana. Relator des. Pedro Bandeira. Recorrente o juizo; recorrido o mesmo.

Idem n. 23, da comarca de A. do Monteiro. Relator des. Paulo Hypacio. Recorrente o juizo; recorrido o mesmo.

Appellação criminal n. 61, da comarca de Souza. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellante o dr. juiz de direito; appellado Francisco Felix.

Aggravo civil n. 8, da comarca de Areia. Relator des. Vasco de Tolêdo. Aggravante dona Pautilla Pereira de Mello; aggravação o dr. juiz de direito.

Appellação civil n. 10, do termo de S. João do Rio do Peixe, da comarca de Souza. Relator des. Pedro Bandeira. Appellante Isidro Joaquim da Silva Pereira; appellados José Antonio Ferreira e sua mulher.

Fóram os respectivos autos com vista ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação criminal n. 62, do termo de Sapé, da comarca de Santa Rita. Appellante Marconillo Cardoso da Cruz; appellada a justiça publica.

Idem n. 60, do termo de Soledade, da comarca de Campina Grande. Appellante José Ouriques Filho; appellado Joaquim Antonio Fructuoso.

Appellação civil n. 13, da comarca da capital. Relator desembargador V. de Tolêdo. Appellante "A Anglo Mexican Petroleum Company Ltd"; appellado o dr. juiz de direito e dos Feitos da Fazenda do Estado. Fóram os respectivos autos com vista aos appellantes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

Appellação civil n. 12, da comarca da Capital. Relator des. Manuel Azevêdo. Appellantes Ranulpho Gomes da Silva e sua mulher; appellado Carlos de Barros Moreira. Foi com vista ás partes e depois ao exmo. sr. dr. procurador geral do Estado.

PARECER — Recurso criminal n. 21, do termo de Cabaceiras, da comarca de Campina Grande. Recorrente a Justiça Publica; recorrido João Camillo da Costa Filho, vulgo "João Chico". O procurador geral do Estado, apresentou em mesa com o parecer.

DESIGNAÇÃO DE DIA — Acção sobre abandono de cargo judiciario n. 1, da comarca da Capital. Suscitante o dr. procurador geral do Estado; suscitado o dr. Climaco Xavier da Cunha, juiz de direito da comarca de Princeza. Foi designada a proxima sessão para julgamento.

Recurso de "habeas-corpus" n. 39, da comarca de Mamanguape. Recorrente o dr. juiz de direito; recorridos Geroncio Pereira de Mello e Franklin Toscano de Brito.

Idem n. 40, da comarca de Itabayana. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Trajano de Freitas.

Aggravo n. 7, da comarca de Campina Grande. Aggravantes Francisco Eufrazino da Silva e Severino Eufrazino da Silva; aggravação o dr. juiz de direito.

Embargos ao accordam nos autos de aggravo commercial n. 1, do termo de Taperoá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Embargantes J. Ferreira da Silva & C.; embargados Ottoni & C.

Appellação civil n. 30, do termo de Alagôa Nova, da comarca de Alagôa Grande. Appellantes Joaquim José do Vale, sua mulher e outros; appellados João Pereira da Cunha e outros.

Embargos de declaração, nos autos de embargos ao accordam n. 40, da comarca de Campina Grande. Embargantes d. Josepha Cavalcanti Pimentel e o menor Garibaldi; embargados Josino da Costa Agra e sua mulher. Foi designada a presente sessão para os respectivos julgamentos.

JULGAMENTOS — Petição de "habeas-corpus" n. 42, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante o bel. Gratuliano da Costa Britto, em favor do paciente, Severino Marcolino. O Superior Tribunal, por unanimidade de votos, concedeu o "habeas-corpus" requerido.

Idem n. 43, da comarca da capital. Relator des. José Novaes. Impetrante e paciente o preso miseravel, Manuel Ribeiro Moderno. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento do pedido.

Recurso de "habeas-corpus" n. 40, da comarca de Itabayana. Relator des. presidente do Tribunal. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido João Trajano de Freitas. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, confirmando a decisão recorrida.

Idem n. 38, da comarca de Campina Grande. Relator des. José Novaes.

(Continúa na 7.ª pagina)

CIA. IMPORTADORA DE AUTOMOVEIS

Agentes Exclusivos e Distribuidores dos

Autos e Caminhões **Whippet**
Pneus & Camaras **Goodyer**

GRANDE SORTIMENTO:

Peças: **Whippet e Chevrolet**

Codigo, **Ribeiro** — Telegramma, **Oswaldo**
Caixa Postal, **108** — Telephone, **212**

RUA MACIEL PINHEIRO, 118.
PARAHYBA DO NORTE

DAS AGUAS SULFUROSAS DE **ARAXA'**
DAS ALTITUDES DE MINAS, SURGIRAM OS

Sabonetes ARAXA'

PARA HONRA DA INDUSTRIA NACIONAL
E PARA ALIVIO
DE TODAS AS DOENÇAS DA PELLE.

O Medico de V. Ex.ª indicar-lhe-á que o
SABONETE ARAXA' DE LAMA cura qualquer
doença da pelle

emquanto que o
Sabonete Araxá de Sal evitará novas doenças
com o seu uso diario.

Finamente perfumado com essencias raras, naturaes e therapeuticas.

SUPERIORES AOS SABONETES ESTRANGEIROS

Dosados pelo eminente Medico, **ANTONIO ALEIXO**, prof. da Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.

É considerado imitação, todo sabonete vendido como **Araxá**, não sellado com o Sello sanitario

FABRICADO POR

MARÇOLLA & CIA.

Unicos Depositarios para o Estado da Parahyba

M. S. LONDRES & C. IA L TDA.

PHARMACIA LONDRES

ADVOGADO

Alvaro de Carvalho, patrocina causas civeis nesta Capital e no interior do Estado.

Poderá ser procurado em sua residencia á Rua Epitacio Pessoa, 577.

PASTA

"CLAF"

Dentrificio recommendado com valiosos attestados dos cirurgiões-dentistas Armagillo de Loyola, Fraga Rocha, Godofredo Guimarães, Herodoto Wanderley, J. Dias Guimarães, José Marques Leão e Pacifer Sampaio, que declaram ser a melhor combinação chimica para a conservação dos dentes e hygiene da bocca.

A' venda nesta capital na «Perfumaria d'Andréa», Rua da Republica, n. 782

Preço de um elegante tubo: 1\$500



Porque oitenta milhões de homens usam as navalhas e laminas

GILLETTE?

PELAS OITO RAZÕES SEGUINTE:

1.ª — Facilidade no uso. 2.ª — Facilidade no lavar. 3.ª — Perfeição no barbear. 4.ª — Economia: poupa tempo e dinheiro. 5.ª — Hygiene: é a sua navalha PESSOAL. 6.ª — Segurança completa. 7.ª — Duração para toda a vida. 8.ª — São encontradas em toda parte.

As navalhas e laminas GILLETTE que não tem o losango não são GILLETTE legitimas — Todo o homem pratico balbeia-se a si proprio — E o mais pratico de todos só usa a GILLETTE...

Cia. GILLETTE SAFELY RAZOR DO BRASIL
Caixa postal 1797 — Rio

V. Excia, quer ouvir
uma verdade?
Pois ouça e aproveite:
MANTEIGA SÓ

DIAMANTINA

ANNUNCIOS MODISTA

Madame Rita Camará, conhecida modista parahybana, tendo transferido sua residencia de Recife para esta capital, oferece os seus servicos na confecção de toilettes para banhos, casamentos e passeios, a preços muito medicos, podendo ser procurada provisoriamente á avenida General Osorio, 61.

Esta á venda

O predio n. 686, a rua 13 de Maio, tendo commodos para pequena familia e agua encanada. Dirija-se e interessado á gerencia desta folha para informações.

DUAS PROPRIEDADES EM NATAL — Café Filho tem para vender ou permutar duas propriedades em Natal, sendo uma no perimetro urbano com bastante terreno para plantações, muitas fruteiras, agua, casa, etc.; outra a três kilometros da cidade, com casa, agua, etc., propria para criação. A propriedade localizada na cidade prefer-se permutar com um sitio nesta capital.

VENDE-SE OU ALUGA-SE uma confortavel casa com terreno proprio saneada e com boas installações d'agua e luz e com alicerces para levantar sobrado, á rua Barão do Triumpho, 433, a tratar na mesma.

Vendem-se mais alguns movels como sejam guarda-roupa de páo setim, dois espelhos bisoutado, penteadeira tambem de páo setim e espelhos, lavatorio commodas, etc., etc.

VENDE-SE NA VILLA DE SAPÉ — Um casa de construção moderna, com terraço e jardim, toda pintada a oleo, com 2 salas de frente, 3 quartos internos, sala de jantar, dispensa, 2 quartos externos, 2 banheiros, 1 mictorio, quintal murado com cainba e cocheira.

A tratar com o proprietario á rua Pedro Americo n. 158, na mesma villa.

SYNDICATO CONDOR LIMITADA

Novas tarifas de passagens: por 80 kilos cada pessoa com bagagem

De Parahyba á		Rs.	
Natal	— — —	140\$000	
Recife	— — —	100\$000	
Maceió	— — —	270\$000	
Aracajú	— — —	440\$000	
Bahia	— — —	530\$000	
Ibêos	— — —	850\$000	
Belmonte	— — —	1:010\$000	
Caravellas	— — —	1:110\$000	
Victoria	— — —	1:370\$000	
Rio de Janeiro	— — —	1:570\$000	

Estas passagens estão isentas do imposto de transporte.

Os primeiros 10 kilos de excesso, isto é, de 80 kilos a 90, têm um abatimento de 50% sobre os preços da nova tarifa para carga e bagagem, pagando o excesso de 90 kilos (os pieços integros).

Tarifa para carga e bagagem:

De Parahyba á		Rs.	por kilo
Natal	— — —	2\$000	
Recife	— — —	1\$000	
Maceió	— — —	3\$000	
Aracajú	— — —	4\$000	
Bahia	— — —	6\$000	
Ibêos	— — —	7\$000	
Belmonte	— — —	7\$000	
Caravellas	— — —	9\$000	
Victoria	— — —	12\$000	
Rio de Janeiro	— — —	15\$000	

Para mais informações, na Agencia

CIA. COMMERCIO E INDUSTRIA KRÖNCKE
Rua 5 de Agosto, 50 — PARAHYBA

Usa V. Excia. algum pó de arroz?
— Sim, **EZJR**, porque não estraga a pelle e conserva a beleza da cutis

A venda no armazem de
Carvalho Basto & Cia
PARAHYBA

Collarinhos
Triplex
SEM FORRO

Inimitaveis em
qualidade
e fabricação

Exclusividade da
ALFAIATARIA ZACCARA

RUA MACIEL PINHEIRO 180

Em vibrante discurso, na Camara Federal, o deputado Neves da Fontoura traça o perfil moral do presidente da Parahyba

(Continuação)

Disse o illustre deputado por São Paulo, sr. Roberto Moreira, repetindo, talvez, a versão official, que o motivo da luta foi ter o sr. João Pessoa atacado a cidade de Teixeira. Teria sido o sr. João Pessoa quem a deflagrou investindo contra a cidade de Teixeira. E vemos o pequenino burgo sertanejo, de repente, transformado em uma pequena Liège nordestina, acomettida pelos hunos do governo parahybano contra os herões e os santos, que José Pereira recrutara no fundo do sertão e das cadeias, de onde se evadiram criminosos communs.

Eis ahí outra affirmativa absolutamente falsa.

Recapitulemos os factos, de novo. A 22, o sr. João Pessoa recebe a noticia do rompimento do sr. José Pereira. A 23, o sr. João Pessoa se certifica de que, de facto, o telegramma era da autoria do chefe sertanejo. A 24, s. exc. manda que se retirem de Princeza as autoridades e o pequeno destacamento de policia que alli estavam.

Era um facto de magistrado ainda não envelhecido pela pratica da politica de degradante. Não quiz s. exc. como podia, sítar, com forças, a cidade rebelde, ou melhor, os poucos rebeldes que assolavam a pequena cidade fronteira com Pernambuco.

Candidato á vice-presidencia da Republica na chapa liberal, preferiu uma attitudem bem mais nobre. Fez com que evacuassem a cidade os poucos milicianos e funcionarios, inclusive o radio-telegraphista, mandando que se retirassem para Catolé do Rocha, terra do sr. João Suassuna, onde por signal, o sr. João Pessoa foi derrotado nas urnas de 1.º de março.

Que faria um governador medianamente zeloso das attribuições do seu cargo e medianamente respeitador da dignidade da funcção que exerce, em face de homens que já se armavam para a desordem material? Faria o que fez o sr. João Pessoa, que aliás, fez o minimo do que deveria fazer.

S. exc. limitou-se a occupar as localidades vizinhas a Princeza, com os seus contingentes de policia, esperando que transcorresse o dia 1.º de março, no qual se daria a pugna eleitoral, para, então, agir de conformidade com os deveres a seu cargo.

S. exc., portanto, não atacou Princeza, nem Teixeira, nem localidade alguma.

Não sei se a maioria da Camara, em seu daltonismo partidario está a ler a Constituição com letras encarnadas ou com caracteres diferentes da cor habitual.

Poder-se-á, acaso, dar o nome de ataque ao acto do presidente legal de um Estado, occupar, com a sua policia, determinados pontos dentro do territorio sujeito á sua jurisdicção? Já estará, então, de tal modo conturbada a noção dos deveres rudimentares do depositario da autoridade publica de um Estado que já se lhe não permita ter contingentes da força publica em diversas localidades?

Porventura alguém já hostilizou o honrado presidente de São Paulo ou o governador da Bahia, por terem aqui, ali, acolá, disseminado pelo territorio daquellas unidades destacamentos da Força Publica?

Quem é capaz de dizer, ainda no uso da razão, que o sr. João Pessoa, fazendo estacionar em localidades vizinhas de Princeza, sem disparar um tiro, forças da policia, tenha atacado a quem quer que seja? Dar-se-á o caso de que as sympathias, embora de ultima hora, pelo poder federal, confirmam aos individuos tal somma de immuniidades que já se sintam melindrados em suas prerogativas cida-dães, por ter o governador legitimo de um estado remetido tropas policiaes para este ou aquelle ponto do territorio que administra?

O sr. Fontes Junior — Então por que vv. excs. atacam o governo federal?

O sr. João Neves — Vou chegar, lá, v. exc. verá como o seu argumento vae servir em seu desabono.

Quero, porém, sr. presidente, trazer

Algodão exportado pelo interior do Estado findo

Noutra local desta folha, publicamos hoje dois quadros do algodão exportado, no mez de março findo, pelas Mesas de Rendas e Estações Fiscaes, discriminando-o por pontos de embarque e de destino.

Os referidos trabalhos foram organizados pela Repartição de Estatística, cujo director hontem acaba de os remetter ao exmo. sr. dr. presidente do Estado.

Vê-se pelos mesmos que a Parahyba exportou naquelle mez 1.751 fardos de algodão, com o peso de 250.066 kilos e o valor official de 548.569\$100.

Foram pagos de imposto ao Estado 77.743\$000.

a prova documental das accusações que estou fazendo. Falo para o futuro. Quero que amanhã, se o amesquinhamiento horal de que se avizinha o Brasil, sobrenadarem os Annaes de uma Camara que se abastardou, reconhecendo deputados não eleitos, posam os posteros ler a chronica documentada desse trecho doloroso da historia do nosso paiz. (Muito bem).

E' esse o meu proposito na tribuna. Mas, José Pereira, logo em seguida ao rompimento politico, iniciou hostilidades, elle, sim, occupando com a malta de seus desordeiros, Immaculada, Agua Branca, São Paulo, Sant' Anna dos Garrotes e outras pequenas localidades circumjacentes. O sr. João Pessoa, não. Esperou que o dia do pleito transcorresse, mandou que contingentes pequenos de sua policia estacionassem em logares vizinhos de Princeza. Nada mais.

Chegamos, agora, á epopeia de Teixeira, aquella que aqui foi decantada pelo gesto largo e pelo verbo empolgante do honrado sr. Roberto Moreira, como tendo sido o pomo da discordia, constituindo o "casus belli" entre o presidente da Parahyba e o chefe do cangaceirismo reaccionario. O contingente, que seguiu para Teixeira, foi o unico que não logrou estacionar pacificamente no logar do seu destino, pois foi recebido á bala pelos partidarios da familia Duarte Dantas, intimamente ligada a José Pereira pelos laços de afeição e de politica.

Como deveriam replicar a essa carinhosa acolhida os policiaes da Parahyba?

E não preciso ouvir a resposta, para saber que a Camara inteira pensa — julga ao menos nos seus fóros intimos, se não o puder dizer, por força da tyrannia partidaria, que fecha tantas bocas illustres — pensa que a policia da Parahyba deveria ter repellido também, a bala, a recepção que lhe fizeram os cangaceiros de Teixeira.

Esse é o crime do presidente João Pessoa!

Mas, ainda vou mostrar, com as datas e com os documentos, que a occupação de Teixeira, occorreu a 28 de fevereiro e que antes José Pereira já estava effectivamente em armas.

Ouca a Camara, para prova irretorquível daquillo que acabo de dizer, a leitura dessa carta, do punho do proprio José Pereira, com a firma reconhecida, escripta ao sub-delegado de Sant'Anna dos Garrotes pelo chefe da opposição de Princeza.

Esta carta, srs. deputados, é um documento illustrativo.

Aqui se pôde ler, como em uma synthese perfeita, a historia ominosa dos dias que atravessamos; aqui, o historiador do futuro buscará enxergar a palavra do supremo magistrado federal na penna semi-analphabeta de um chefe de cangaceiros; aqui, ha promessas; aqui, ha suggestões; aqui, ha seducções e ha alliciamento para desordem material contra o governo legal da Parahyba.

Diz: "Amigo Odilon Nicolau — O meu abraço — O governo tem feito grande pressão aos eleitores e sei agora que têm sido espancados varios correligionarios da causa nacional. . . A causa nacional era a dos candidatos da reacção. . . como você já deve saber rompi com o governo de João Pessoa e estou disposto a garantir os nossos amigos, para o que envio varios contingentes. O meu pessoal não tocará em ninguém, salvo se for agredido."

E' o homem que garante a ordem na Parahyba! José Pereira assegura a verdade eleitoral. Bello e expressivo symbolo dos dias correntes! . . . Continúo: "Havemos de provocar a intervenção, pois estou disposto a occupar todos os municipios do sul do Estado, o mesmo se fará no norte com força commandada por pessoa em evidencia no Estado. Penso ter direito e bem razão em lhe convidar para esta luta, porque as minhas relações com você e sua me animam assim proceder. Não se enganem, porque a causa está amparada pelos poderes da politica nacional. João Pessoa está illegalmente no governo, logo depois da eleição, dado o movimento, o governo federal tomará conhecimento dos actos absurdos e inconstitucionaes praticados por elle. Venha e não se receie. — Do velho amigo, José Pereira Lima".

O sr. Mauricio de Lacerda — A mensagem presidencial de 3 de maio confirma essa carta. O sr. João Neves — Exactamente. Esta carta tem firma e tem letra reconhecidas. O sr. Mauricio de Lacerda — A mensagem não tem, mas não precisa. O sr. João Neves — E' um documento de profunda expressão. Dirá, agora, talvez, qualquer dos meus no-

bres adversarios que esta missiva não tem valor e que esse José Pereira é um intrujão vulgar. E eu respondo á Camara que a carta tem absoluto valor, que José Pereira não é um intrujão mas um "distincto cavalheiro", como o chamou, desta tribuna, o sr. Roberto Moreira. José Pereira é homem que mereceu do honrado sr. Washington Luis dois telegrammas affectuosos, conforme foi communicado da tribuna da Camara ainda pelo mesmo sr. Roberto Moreira.

O sr. Fontes Junior — Simples dever de cortezia. O sr. Aristoto Pinto — E, no entanto, s. exc. o sr. presidente da Republica esqueceu-se de dar resposta pessoal aos bispos da Parahyba.

O sr. Oscar Soares — O ministro da Justiça respondeu.

O sr. Adolpho Bergamini — Para esses não havia dever de cortezia.

O sr. Fontes Junior — Tiveram respostas. O sr. João Neves — Isso porque o sr. Vianna do Castello respondeu por elle. E' o que está publicado nos jornaes do governo.

Se José Pereira fosse um intrujão, "tolitur questio", essa carta iria para a cesta do lixo. Como, porém, elle é um "distincto cavalheiro" — e a bancada paulista deve afinar pelo diapasão do seu brilhante correligionario — esse "distincto cavalheiro" não pôde ser um mentiroso vulgar, quando prometteu a intervenção federal a revolucionar todo o territorio da Parahyba.

O sr. Fontes Junior — V. exc. não é logico, porque, quando as cartas do sr. José Pereira, podem trazer argumentos contra elle, v. exc. as aceita; no caso contrario, não se aceita.

O sr. João Neves — Meu nobre collega, jogu cartas contra cartas. Mostrei que o telegramma do senhor José Pereira era desmentido pelos membros da Commissão Executiva. Leio agora, carta do senhor José Pereira. Esse José Pereira não é chefe de cangaceiros, mas sim um "distincto cavalheiro"; não é um anônimo, merece, do nobre sr. presidente da Republica, telegrammas de sympathia e de affecto, telegrammas a que não fazem juz os prelados d. Aducto e d. Moy-sés, respectivamente da Parahyba e de Cajazeiras. Os dois principes da igreja não receberam do honrado chefe da nação demonstrações de cortezia, que s. exc. reserva para um simples chefe de rebeldes, já de armas nas mãos, no municipio de um pequeno Estado. E que Estado? Um Estado que é governado por um dos seus adversarios politicos, um Estado que se alistou na corrente contraria daquelle que s. exc. o sr. Washington Luis ostensivamente chefiava. De modo que a conclusão é esta — ou o sr. José Pereira é chefe de cangaceiros, e podemos arrolar o entre os intrujões contumazes e esta carta nada vale, ou é homem tão verdadeiro, tão veraz que merece receber telegrammas do honrado chefe da nação.

Um aparte: E abraços do presidente da Parahyba, em telegrammas.

O sr. Francisco Peixoto — Antes. O sr. João Neves — A carta de José Pereira é de 27: a occupação de Teixeira, precedida de pequeno tiroteio entre as forças policiaes e as dos cangaceiros de Duarte Dantas, é de 28. Ora, o sr. Roberto Moreira, estou certo que por engano deploravel, veiu afirmar que a revolução de Princeza tinha origem, na conducta do sr. João Pessoa com o cerco da cidade de Teixeira.

O sr. Adolpho Bergamini — Então para essa legitima defesa falta pelo menos a aggressão actual. O sr. João Neves — Falta toda, meu nobre collega. O sr. Adolpho Bergamini — Pelo menos, digo eu. O sr. João Neves — A situação é esta: a 27 José Pereira allicia, por escripto, convida, promette a intervenção federal, diz que vae fazer uma revolução e que o governo da Republica está a seu lado. A 28 uma força policial pequena dirige-se para occupar uma nesga territorial de um municipio da Parahyba sendo recebida a bala. O sr. Roberto Moreira, reflectindo o pensamento da politica actual, vem dizer que a revolução de Teixeira é obra do presidente João Pessoa, levando a effecto um ataque á pequena cidade do sertão. Quero saber se as datas ainda têm valor.

O sr. Cyrillo Junior — O nobre deputado sr. Roberto Moreira declarou que falava sob sua responsabilidade pessoal.

O sr. João Neves — "Home, qui plures personas" . . . V. exc. é, antes de tudo, um jurista e sabe muito bem que o mandato de um partido absorve, por assim dizer, toda actividade politica de um individuo que a elle se devota. E só admitto que se discorde de uma corrente partidaria, que se representa, quando se faz, de inicio, previamente, a ressalva dos pontos de vista doutrinaes.

O sr. Cyrillo Junior — Não é a questão. Peço licença para perguntar ao nobre orador se não é verdade que o sr. Roberto Moreira declarou, em seu segundo discurso que falava em seu nome pessoal. O sr. João Neves — Declarou no se-

gundo discurso. Era marcha á ré. O sr. Cyrillo Junior — Era a questão de facto a que alludia no meu aparte.

O sr. João Neves — A verdade é esta: quando o sr. Roberto Moreira, cuja ausencia deploro, neste momento, proferiu as expressões em que qualificava de attitudem de legitima defesa a dos insurrectos de Princezas, s. exc. não faz ressalva de especie alguma, não disse que vinha apreciar os factos do seu ponto de vista pessoal. Abrigou, como era natural, como era virtual, a sua doutrinação sob o mandato do seu partido, sob a responsabilidade natural de seus chefes. Mais tarde, arguido por mim de ter reconhecido o exercicio de um direito na rebeldia de Princeza, sua exc. passou a considerar sua attitudem como meramente pessoal.

Vou apreciar agora, sr. presidente, a attitudem do sr. João Pessoa, em relação ao lançamento da chapa parahybana, em um confronto interessante com a politica da Bahia e com a politica de Pernambuco.

Não me vou valer do contraste entre os dois grandes e poderosos Estados da Federação senão para tirar conclusões que a Camara reputará de alto interesse occasional. O sr. João Pessoa foi aqui alcunhado de satrapa por ter subscripto, elle sozinho, a lista dos candidatos do seu partido á deputação federal. Era um crime irregatavel. Todas as pedras escondidas nos samburás do governo deveriam ser immediatamente empunhadas para lapidar o homem que estava violando a verdade republicana. Pois então o sr. João Pessoa saia de seus cuidados e commettia o despiante, nesta Republica de Platão, de aconselhar aos seus correligionarios o suffragio a determinadas individualidades do seu partido para a representação federal?! Como era possível que a Camara não tivesse desde logo fulminado, com a excommunição do Santo Officio, esse homem verdadeiramente aberrante da actualidade brasileira, que assim se permitia o descaço pelos sagrados evangelhos da democracia da nossa patria, subrevertendo, elle sozinho, e aconselhando aos corinthios da sua desolada terra tão brava na resistencia á tyrannia dos homens, como á inclemencia dos elementos, aquellos nomes cujo rol elle apresentava para occuparem estas cadeiras de que foram espoliados por um acto de força da maioria parlamentar?! (Apolades da minoria). Mas, então, ao sr. João Pessoa todos os anathemas, todas as flechas, hervadas ou não, saídas da eloquencia parlamentar de nossos adversarios? Que vamos dizer da Bahia? Que vamos dizer de Pernambuco? Na Parahyba, a lei organica do partido dominante attribue, bem ou mal, ao presidente do Estado a presidencia da commissão executiva, que é orgam central que administra a agremiação politica, que ali governa. Perguntarei, entretanto, aos nobres representantes da Bahia que se encontram neste recinto, se a lei organica do partido que ss. excs. tão brilhantemente representam nesta Casa também não confere ao governador do Estado a presidencia da commissão Executiva do seu partido.

O sr. Hugo Napoleão — No Pará era a mesma coisa até ha pouco.

O sr. João Neves — Ss. excs., com

seu significativo silencio, endossam as verdades que aqui estou reapreiciando aos olhos de meus collegas. E em Pernambuco? Porventura, em Pernambuco, não é tambem o governador do Estado o presidente da Commissão Executiva, orgam central que administra o Partido allí dominante?

O sr. Souto Filho — Ha engano de v. exc. Em Pernambuco, o governador do Estado não é presidente da Commissão Executiva.

O sr. João Neves — Retiro, então, Pernambuco da lista. Fico pela Bahia.

O sr. Hugo Napoleão — Pôde v. exc. substituir Pernambuco pelo Pará.

O sr. João Neves — Aceito a substituição pelo Pará. Prefiro, entretanto, a Bahia, porque ella, neste momento, tem significação mais alta.

E' o Estado cujo governador foi elevado á vice-presidencia da Republica, de accordo com as actas dadas como boas pelo Congresso. O honrado e illustre sr. Vital Soares, ha poucos dias, presidiu, dentro de seu Estado, a reunião da Commissão Executiva do Partido que escolheu o candidato á successão governamental. E ainda, para que a historia, um dia, possa fazer o confronto das attitudes, vou lér o seguinte telegramma:

"SÃO SALVADOR, 22 — Tenho a honra de participar a v. exc. que, reunida hoje, sob a minha presidencia, a Commissão Executiva do Partido Republicano da Bahia, foi adoptada, por unanimidade de votos, a candidatura do senador Pedro Francisco Rodrigues do Lago para governador da Bahia, na vaga a occorrer, em 15 de novembro deste anno, por força da minha investidura no cargo de vice-presidente da Republica, para o qual fui eleito em 1.º de março e já me acho reconhecido e proclamado pelo Congresso Nacional. A adopção da alludida candidatura foi ad referendum da convenção do partido que será opportunamente convocada. O candidato proclamado, pelo seu passado e pelas suas virtudes civicas e politicas, não só assegurará a continuidade da obra de paz e engrandecimento da Bahia como manterá a solidariedade da politica bahiana com a politica nacional, ora sob a sabia orientação do preclaro brasileiro que dirige os destinos do paiz. Saudações attentiosas. — Vital Soares".

E' verdade, sr. presidente, que a candidatura do illustre sr. Pedro Lago foi recommendada pelo nobre sr. Vital Soares, juntamente com toda a commissão executiva do seu partido. Mas pergunto se o facto de s. exc. se achar em tão boa companhia illide a sua situação de governador da Bahia, e, que é mais, de vice-presidente da Republica, já reconhecido. . .

O sr. Sylvio de Campos — Eleito. O sr. João Neves — . . . e proclamado pelo Congresso para exercer aquelle cargo no proximo quadriennio. Coisa singular. O sr. João Pessoa é réo de um crime de lesa-democracia, porque subscreve sozinho a proclamação dos candidatos de seu partido á deputação federal, e o sr. Vi-

lta Soares, juntamente com toda a commissão executiva do seu partido, mas pergunto se o facto de s. exc. se achar em tão boa companhia illide a sua situação de governador da Bahia, e, que é mais, de vice-presidente da Republica, já reconhecido. . .

O sr. Sylvio de Campos — Eleito. O sr. João Neves — . . . e proclamado pelo Congresso para exercer aquelle cargo no proximo quadriennio.

Coisa singular. O sr. João Pessoa é réo de um crime de lesa-democracia, porque subscreve sozinho a proclamação dos candidatos de seu partido á deputação federal, e o sr. Vi-



Mais de meio século nos lares

HA mais de 50 annos que se toma a Emulsão de Scott como reconstituinte. É de especial efficacia para as pessoas que necessitam reforçar a nutrição e fortalecer e vigorizar o organismo. Boa para todas as idades.

EMULSÃO de SCOTT

Secção de Estatística

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA, COMMERCIO, VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Algodão exportado pelo Interior do Estado, em março de 1930

DISCRIMINAÇÃO POR MESAS DE RENDAS E ESTAÇÕES FISCAES

MESAS DE RENDAS E ESTAÇÕES FISCAES	Volume	PESO	V. Official	DIREITOS
Campina Grande — — —	1.115	195.153	427:566\$500	58:249:900
Algodão do Monteiro — —	500	34.800	76:560\$000	12:329:900
Catolé do Rocha — — —	—	10.933	24:246\$600	3:914\$800
Cajazeiras — — —	136	9.180	20:196\$000	3:251\$400
TOTAL — — —	1.751	250.066	548:569\$100	77:746\$000

Algodão exportado pelo Interior do Estado, em março de 1930

DISCRIMINAÇÃO POR DESTINOS

DESTINOS	Volume	PESO	V. Official	DIREITOS
Diversos (algodão exportado pela Mesa de Rendias de Campina Grande — — —)	1.115	195.153	427:566\$500	58:249:900
Pe nambuco — — —	500	34.800	76:560\$000	12:329:900
Rio Grande do Norte — —	136	20.113	44:442\$600	7:106\$200
TOTAL — — —	1.751	250.066	548.569\$100	77:746\$000

Secção de Estatística, em 29 de maio de 1930

Visto,

João Meira de Menezes

Director.

Antonio Barreto,

Amanuense

tal Soares não é réo do mesmo crime, porque subscreeve acompanhado, e na posse do governo, a proclamação do seu presumível successor no governo da Bahia.

Em technica penal, o acompanhamento, a solidariedade, agrava a responsabilidade, quando se trata de um delicto.

O sr. Simões Filho — No primeiro caso, o presidente da Parahyba praticou um acto dictatorial; no segundo o sr. Vital Soares agiu de accordo com as disposições dos estatutos do Partido Republicano da Bahia. O sr. Vital Soares é um homem com bastante isenção e serenidade para figurar no directorio do Partido e assegurar o direito de seus adversarios, do que, aliás, v. exc. pôde dar testemunho.

O sr. Mauricio de Lacerda — A serenidade no caso não é um argumento.

O sr. João Neves — Não estou accusando, e longe do meu pensamento incriminar o nobre governador da Bahia, a cuja individualidade respeito e admiro tanto quanto todos os seus contemporaneos. Do governador da Bahia recebi primorosas atenções, por occasião da minha passagem por aquelle grande Estado, em propagação das candidaturas liberaes. Já mais combateria individuos, mas não posso aceitar que, da parte do nobre "leader" bahiano se chame de dictatorial o sr. João Pessoa, porque assigna, sozinho, a proclamação dos candidatos do Partido, de cuja commissão executiva é presidente, e se considere um acto republicano a attitudo observada pelo nobre governador da Bahia, assignando, juntamente com os seus companheiros de commissão, a proclamação do nome do candidato á sua successão.

O sr. Mauricio de Lacerda — Apoiado. Indicando o seu successor, influindo com o prestigio de seu cargo na successão.

O sr. Simões Filho — Aliás, a tendencia do Partido Republicano da Bahia é modificar essa organização.

O sr. João Neves — Não compreendendo a diversidade, senão por um motivo.

O sr. Simões Filho — Porque um é a expressão de acto dictatorial, e o outro não o é.

O sr. João Neves — Dictatorial por que?

O sr. Simões Filho — Porque despojou, por acto seu, a commissão executiva de suas attribuições.

O sr. Nereu Ramos — V. exc. está equivocado nesse ponto. O presidente João Pessoa já explicou em telegramma não haver avocado attribuição que não lhe pertencesse.

O sr. Oscar Soares — A faculdade de apresentar chapas é da commissão executiva; o seu presidente não dispõe de tal faculdade.

O sr. João Neves — O sr. João Pessoa reuniu a commissão executiva do seu partido, propondo determinados nomes á deputação federal. Taes nomes, ou não mereceram o apoio de todos ou o sr. João Pessoa tinha maior influencia no seu partido e preponderou a lista dos candidatos que escolheu.

Não estou, porém, discutindo o acto, se assim se pudesse dizer na phrase intra-uterina da formação da chapa parahybana. Quero examinal-o á luz do dia, depois que surgiu com a sanctão moral e politica do sr. João Pessoa sozinho, em confronto com a candidatura do honrado senador bahiano á successão do sr. Vital Soares, recommendado pelo nobre actual governador da Bahia e seus companheiros da Executiva.

Tratando-se do sr. João Pessoa, é crime contra a vida republicana, con-

tra a verdade do regimen, aconselhar uma chapa com a só responsabilidade do seu nome, e para o honrado sr. Vital Soares é titulo de benemerencia aconselhar um nome ao governo do Estado!

Quando trouxe o caso actual da sua contemporaneidade com a presente discussão, e, tambem, porque o sr. Vital Soares tem hoje dobradas responsabilidades na vida do paiz, por isso que não só é governador da Bahia, como é vice-presidente da Republica, reconhecido e proclamado pelo Congresso Nacional, para o quadriennio vindouro.

Não quero, contudo, aprofundar o exame dessa these. Se o quizesse, iria mais longe. Aliás, não me furto a ir. Já que estamos tratando do assumpto é bom que as responsabilidades de todos appareçam fóra da trama dos interesses inconfessaveis.

Mas então o sr. Vital Soares telegrapha ao honrado sr. Washington Luis, chamando-o de chefe da politica brasileira actual. O sr. presidente da Republica pôde ser, pela confissão explicita e autorizada do vice-presidente reconhecido da Republica, chefe da politica brasileira, e o sr. João Pessoa não pôde, porque administra um pequenino Estado, ser o chefe da politica da unidade que preside!

O sr. Fontes Junior — Chefe da politica nacional não é chefe de um partido.

O sr. Francisco Peixoto — E' um pouco mais.

O sr. João Neves — Não entendo questões de "lana caprina"; essa doutrina bysantina v. exc. a deve ter trazido do P. R. P., pois o presidente do Estado é alli o chefe do seu partido. E pergunto se o presidente de S. Paulo — já que o nobre deputado me interrompe — não tem tambem auctoridade sobre a politica de seu Estado, auctoridade effectiva, uma vez que a representação federal todos os annos se reúne no palacio dos Campos Elyseos, sob a presidencia do presidente paulista, a fim de lá receber a palavra de ordem? Elle é politico e administrador?

O sr. Sylvio de Campos — Como no Rio Grande do Sul.

O sr. João Neves — Não é exacto, meu nobre amigo. O chefe do Partido Republicano do Rio Grande é o sr. Borges de Medeiros e o chefe do Partido Libertador é o sr. Assis Brasil. E' verdade que estiveram confundidas as funções temporal e espiritual no meu Estado, quando o sr. Borges de Medeiros governava o Rio Grande. Mas não estou condemnando o acto do sr. João Pessoa; eu o estou pondo em contraste com o daquelles que presumem ter o monopólio da verdade republicana.

O sr. Fontes Junior — V. exc. é coherente porque quer a dictadura.

O sr. João Neves — V. exc. me prestou um dos maiores serviços ao exhumar o meu discurso. Vae v. exc. ver como lhe sou grato. Ha muito que esperava, da tocaia de sua intelligencia, não da "dos bugres de Montes Claros", esta arremetida contra a minha opinião de hontem, que é tambem de hoje.

(Continúa)

Numero avulso 200 réis

VIDA JUDICIARIA

(Conclusão da 5.ª pag.)

vaes. Recorrente o dr. juiz de direito; recorrido Severino Galdino dos Santos. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Idem n. 39, da comarca de Mamanaguape. Recorrente o dr. juiz de direito; recorridos Geroncio Pereira de Mello e Franklin Toscano e Britto. O Superior Tribunal, por unanimidade, negou provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Petição de reclamação n. 2, do termo de Fombal, da comarca de Catolé do Rocha. Reclamantes Domingos Pires de Souza, Aristides Salviano, José Antonio, José Luiz do Nascimento, Francisco Alves da Silva e José da Silva, réos presos recolhidos á Cadeia Publica daquelle termo, por seu advogado bel. Lauro Nogueira. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento da reclamação.

Embargos de declaração, nos autos de embargos ao accordam n. 40, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manuel Azevêdo, embargantes d. Josepha Cavalcanti Pimentel e o menor Garibaldi; embargados Josino da Costa Agra e sua mulher. O Superior Tribunal, por unanimidade, desprezou os embargos de declaração.

Embargos do accordam nos autos de agravo commercial n. 1, do termo de Taperoá, da extincta comarca de S. João do Cariry. Relator desembargador Paulo Hypacio. Embargantes J. Ferreira da Silva & C.ª; embargados Ottoni & C.ª. O Superior Tribunal, por unanimidade, não tomou conhecimento dos embargos, achando-se impedido o exmo. des. Vasco de Toledo.

Aggravo civil n. 7, da comarca de Campina Grande. Relator des. Manuel Azevêdo. Aggravantes Francisco Eufrazino da Silva e Severino Eufrazino da Silva; aggravado o dr. juiz de direito.

Appellação civil n. 4, do termo de S. Luzia do Sabugy, da comarca de Patos. Relator des. Manuel Azevêdo. Appellantes Placido Alves da Nobrega e sua mulher; appellados Clementino Bezerra da Nobrega e sua mulher. Adiados a requerimento do relator.

Appellação civil n. 30, do termo de A. Nova, da comarca de Alagôa Grande. Relator desembargador Manuel Azevêdo. Appellantes Joaquim José do Vale, sua mulher e outros; appellados João Pereira da Cunha e outros. Em mesa para julgamento.

ASSIGNATURAS DE ACCORDAM — Petição de "habeas-corpus" n. 30, da comarca de Guarabira. Relator desembargador José Novaes. Impetrante o advogado bel. Jonas de Oliveira Leite, em favor do paciente, o menor Francisco Bezerra.

Idem n. 39, da comarca da capital. Impetrante, os bels. Geminiano Jurema Filho e Fernando da Cunha Nobrega.

Appellação criminal n. 50, da comarca de Campina Grande. Appellante Luiz do Régio Malheiros; appellada a justiça publica. Foram assignados os respectivos accordams.

Secção Livre

C.ª IMPORTADORA DE AUTOMOVEIS — Comunicamos ao commercio em geral que, em data de 28 do corrente, archivamos na junta commercial, conforme certificado em nosso poder, todos os documentos concernentes á constituição da C.ª Importadora de Automoveis, da qual somos os directores, como sejam: — 1.º estatutos da C.ª; 2.ª lista nominativa dos subscriptores; 3.ª certidão do deposito feito no Banco do Estado da Parahyba, referente á decima parte do capital subscripto; 4.ª acta da assembleia geral de constituição; 5.ª certificados dos impostos federaes e estaduais.

Parahyba, 30 de junho de 1930. — C.ª Importadora de Automoveis — Oswaldo Pessoa, director-gerente; Luiz de Oliveira Galvão, director-secretario.

E. T. L e F.

AVISO — A Empresa Tracção, Luz e Força chama a attenção dos srs. consumidores de luz que se acham em atraso nos pagamentos — por mais de um mez e 15 dias, — para liquidarem os seus debitos por todo este mez, a fim de não serem surpreendidos com a desligação das suas installações, de accordo com o regulamento desta mesma Empresa e aviso no verso dos respectivos recibos.

Liquidação

Para facilitar as economias da distincta freguezia, a Casa Obaves resolveu liquidar algumas dezenas de contos de réis do seu grande stock, a começar na segunda-feira, 30 de junho. Queiram visitar este grande estabelecimento que ficarão satisfeitos com os preços e a grande variedade de seu fino sortimento.

Rua da Republica, 654.

EMPRESA CINEMATOGRAPHICA PARAHYBANA

EINAR SVENDSEN & COMP.

HOJE — Domingo, 6 de julho de 1930 — HOJE

CINEMA THEATHO RIO BRANCO — Attrahente espectáculo, começando ás 18 horas: — 1.ª parte, na téla: — Relembrando um dos grandes films da "Fox", exhibiremos hoje a grandiosa super-produção de arte e luxuosa montagem, em 7 partes monumentaes — "Sua Magestade a Mulher". — A interpretação foi confiada a artistas do valor de Olive Borden.

2.ª parte, no palco: — Ultimos espectaculos do Caballero Castillo, com a sua companhia de bonecos falantes. O Caballero Castillo escolheu para hoje, um programma todo cheio de novidades. — Uma hora de gargalhadas! — Todos ao Rio Branco, para assistir o espectáculo interessante do grande ventriloquo Caballero Castillo. — Grande successo — Arte! luxo! alegria!

Preços: — Adultos, 3\$400; creanças, 1\$600.

Vesperal ás 13 12 horas — Na téla: — "Estudantes Athletas", 6.ª e ultima série, em 4 partes.

No palco: — O notavel ventriloquo hespanhol Caballero Castillo, com a sua original troupe de bonecos falantes. Verdadeira fabrica de gargalhadas.

Preços: Adultos, 2\$200 réis; creanças, 1\$100 réis.

CINEMA FELIPPÉA — Marie Prevost, Harrison Ford, Seena Owen, David Buttler, com o elegante cynico Ward Crane — "Paris de Contrabando". — Excellente produção "Pathé de Mille", em 6 partes.

Vesperal ás 13 12 horas — O sympathizado athleta Wiliam Desmond, no film seriado da "Universal" — "A Mão Sinistra". — 1.ª série, em 4 partes.

CINEMA SÃO JOÃO — "A Mão Sinistra". — 5 séries, 10 episodios, 20 partes. — 1.ª série, 1.º episodio, "Garras Torturantes", 2 partes; 2.º episodio, "A Cidade", 2 partes, com Wiliam Desmond.



SYPHILIS

Aboros! Chagas Invalidez! Rheumatismo! Eczemas! Doenças da pelle!

UM HORROR — A SYPHILIS produz Abortos, enche o corpo de Chagas, destróe as Oerações, faz os filhos Degenerados e Paralyticos, produz Piacas, Quedas do cabello e das unhas, faz as pessoas repugnantes, ataca o Coração, o

baço, Figado, os Rins, a Bocca, a Garganta, produz o Rheumatismo, urgação dos ouvidos, Eczema, Erupções da pelle, Feridas no tpo loco, Ceguera, a Leucurea, enfim ataca todo o organismo

COM O USO DE

ELIXIR 914

OU DOS

COMPRIMIDOS 914

No fim de poucos dias, nota-se:

1.º — O sangue limpo, de impureza e bem estar geral
2.º — Desapparecimento de espinhas; eczemas, erupções arunculos, coceiras, feridas bravas, boubas, etc.
3.º — Desapparecimento completo do RHEUMATISMO, dôres nos ossos e dôres de cabeça.

4.º — Desapparecimento das manifestações syphiliticas de todos os incommodos de fundo syphilitico,
5.º — O aparelho gasto-intestinal perfeito, pois o ELIXIR 914 não ataca o estomago e não contém iodoreto.

E' o unico Depurativo que tem attestados dos Hospitales de especialistas dos olhos e da Dyspepcia Syphilitica.

SANGUE! SANGUE! SANGUE!

SANGUENOL

O fortificante moderno para crear sangue UNICO QUE EVITA A TUBERCULOSE

Com o seu uso, no fim de 20 dias, nota-se:

1.º — Levantamento geral das forças e volta immediata do appetito.
2.º — Desapparecimento completo das dôres de cabeça, insomnia de nervosismo. — 3.º — Combate radical da depressão nervosa e do emmagrecimento de ambos os sexos. — 4.º — Augmento da peso, variando de 1 a 3 kilos. — 5.º — Completo restabelecimento dos organismos entesquecidos, ameaçados de tuberculose. — 6.º — Maior resistencia para o trabalho physico e augmento de globulos sangulneos. As mães que criam, os anemicos, as moças pallidas, as crianças rachiticas e escrophulosas, os egotados, os depauperados, obtêm carne, saúde, vigor e sangue novo usando SANGUENOL. E' o melhor preventivo e faz as crianças robustas!

Cadaveres podres e insepultos!

“Não quero descer, sr. presidente, a dissecar cadaveres, que a actualidade brasileira nem sequer liberalizou as honras do embalsamamento” — (João Neves da Fontoura fulminando na Camara os politicos servis á prepotencia official.)

TELEGRAMMAS

Um processo annullado

RIO, 3 — O Conselho de Justiça Militar, votou pela annullação do processo de deserção do capitão revolucionario Juarez Tavora.

A praça alarmada

RIO, 3 — Noticiam os jornaes que a virtude do Banco do Brasil haver abandonado a taxa de estabilização, a praça ficou alarmada.

O facto tem sido muito commentado, augmentando cada vez mais os receios de commercio.

A situação em Sergipe

RIO, 3 — Comunicam de Aracajú para a imprensa desta capital:

“Tendo se reunido hoje, o Superior Tribunal de Justiça do Estado resolveu suspender os seus trabalhos até que se resolva o caso do seu presidente, desembargador Lupicino de Barros, que continúa impossibilitado de comparecer ao Tribunal, por se sentir sem garantias de vida, ameaçado por dois filhos do presidente Manuel Dantas”.

Declarações do sr. Mauricio Cardoso

RIO, 4 — O sr. Mauricio Cardoso, abordado na Camara por um representante do “O Jornal”, excusou-se de dar entrevista, allegando que a sua vinda ao Rio não tinha objectivo immediatamente politico, mas declarando que continuavam inalteradas as directrizes politicas do Rio Grande do Sul, traçadas nas instrucções que o sr. Borges de Medeiros dictou ao sr. João Neves.

Quanto á demissão do sr. Oswaldo Aranha, disse que foi motivada unicamente pelas suas condições de saúde e não ter nenhuma projecção sobre a attitude da politica do Rio Grande do Sul, com o qual elle continuava absolutamente identificado.

O sr. Oswaldo Aranha

RIO, 4 — Telegramma de Porto Alegre informa que o sr. Oswaldo Aranha vai dedicar-se á advocacia, abrindo banca com o sr. Mauricio Cardoso, tendo recusado o convite para ser advogado dos syndicatos de banha e vinicola.

Um desmentido do sr. João Neves

RIO, 4 — O “Correio da Manhã” publica uma carta do sr. João Neves desmentindo que tenha participado das versões desfavoráveis ao sr. Oswaldo Aranha a proposito de sua demissão.

O missivista assegura que essa exoneración foi motivo de molestia e não significa qualquer mudança na orientação politica de seu partido.

Se isto não fosse exacto, o sr. Oswaldo Aranha não sahiria sozinho pois entre outros elle, João Neves, já estaria ausente de suas posições.

Intimado a sahir de Caratinga

RIO, 4 — Telegrammas de Bello Horizonte contam, detalhadamente, o caso da expulsão do deputado concentrista sr. Agenor Rudger, da cidade de Caratinga, depois de uma grande reunião popular, da qual participaram pessoas de destaque daquela cidade.

Foi designada uma comissão para intimal-o a sahir da cidade dentro do prazo de 24 horas, por ser accusado de manobras fraudulentas por occasião da eleição de março. (A União).

De rigorosa promptidão a policia de Porto Alegre

RIO, 4 — Informam de Porto Alegre que desde hontem a policia está sob rigorosa promptidão, correndo desconcentrados boatos em torno destes preparativos militares.

Entre os boatos, diz-se que se trata de medidas de precaução tomadas

sempre ao se approximar a data de 5 de julho. (A União).

A situação de Minas

RIO, 5 — “O Jornal” protesta contra a intervenção indebita da força federal no policiamento de Juiz de Fora, provocando conflictos com a autoridade local.

Diariamente patrulhas federaes percorrem a cidade, revistando cidadãos pacatos. (A União).

Preso o redactor principal do “Diario Carioca”

RIO, 4 — Foi preso o sr. Pacheco de Andrade, redactor principal do “Diario Carioca”.

Motivou a sua prisão a publicação de um artigo por elle assignado, pregando abertamente a revolução. (A União).

Que irá fazer no Cattete

RIO, 5 — O “Diario de Noticias” dizendo declarada a fallencia do plano estabilizador, pergunta que irá fazer no Cattete o politico escolhido como capaz de evitar a descontinuidade na reforma. (A União).

Pela imprensa

RIO, 5 — O sr. Diniz Junior, que deixou a direcção d’A Noite, passou a ser um dos directores do “Diario de Noticias”. (A União).

O algodão brasileiro

RIO, 5 — O agronomo Christovam Dantas, deputado federal pelo Rio Grande do Norte, apresentou á consideração de seus pares um projecto auctorizando o Ministerio da Agricultura crear escriptorios de propaganda do algodão brasileiro em varios pontos do estrangeiro.

Cumprindo ordens!

RIO, 5 — Os jornaes continuam commentando o abandono pelo Banco do Brasil das taxas cambiales.

O presidente do Banco procurado pelos jornaes, declarou estar sómente cumprindo ordens do Ministro da Fazenda. (A União).

Na Camara

RIO, 5 — Na Camara o deputado Mauricio de Lacerda apresentou requerimentos de informações sobre as prisões dos ultimos dias de civis e militares aqui e em São Paulo.

A Camara approvou um voto de congratulações pela elevação de d. Sebastião Leme ao cardinalato. (A União).

A terrivel crise financeira que asoberba o paiz

RIO, 5 — Divulga-se que a comissão de grandes industriaes que ha poucos dias procurou o presidente de São Paulo para expor-lhe as angustias da situação economica, pediu-lhe providencias contra a imigração que está agravando o terrivel problema da falta de trabalho naquelle Estado. (A União).

Desastre de avião

RIO, 5 — Deu-se hontem mais um desastre no campo dos Afonsos, devido a má aterrisagem de um aparelho, que ficou completamente destruido.

O piloto, tenente Antonio Barbosa, sahiu felizmente illeso. (A União).

Demittiu-se porque disse a verdade

RIO, 5 — Demittiu-se do cargo de assistente do director da Escola Naval, por ter escripto um artigo de caracter tecnico, discutindo os problemas da Marinha, o commandante Alencastro Graça. (A União).

Viajantes

RIO, 5 — Chegaram hoje aqui o senador Palm Filho e seu sogro, sr. Protasio Alves, membro da comissão directora do Partido Republicano Gaúcho. (A União).

Um artigo do sr. Tavares Cavalcanti

RIO, 5 — O sr. Tavares Cavalcanti escreveu um artigo no “O Jornal”, condemnando o chamado terceiro escripto dos diplomatas que fizeram o senador e os deputados e pergunta que regimen pôde sobreviver a essa corrupção. (A União).

“O Estado do Rio Grande” e a revolução

PORTO ALEGRE, 3 — O “Estado do Rio Grande”, em artigo editorial de hontem, reafirma a sua fé revolucionaria, declarando que a revolução é a unica solução para a crise brasileira.

Uma reformadora

MANA'OS, 4 — A escriptora Mercedes Dantas, representante da Prefeitura do Rio, conferenciou sobre a organização do ensino primario condemnando o ensino livresco e os processos burocraticos e expõe os defeitos, erros e perigos do actual sistema pedagogico prejudicial no seu entender á formação do caracter nacional.

Encareceu o valor da fundação da Federação de Professores incentivando os professores do Gymnasio e Escola Normal a fundarem uma sociedade a fim de divulgar os methodos modernos de ensino primario dentro de outros moldes. (A União).

Não serão suspensos

WASHINGTON, 5 — O Departamento de Navegação publicou uma nota desmentindo que os serviços da American Brasilline seriam suspensos. (A União).

A lucta pela independencia na India

CALCUTTA, 5 — A Policia atirou num grupo de camponeses de Khermai, que se oppunham á cobrança de impostos.

Os voluntarios do congresso instigaram uma multidão de duas mil pessoas a seguir a policia no campo, quando esta se dirigia para guardar os officias do fisco, apedrejando e ferindo 46 policiaes que constituam a escolta. (A União).

Politica internacional européa

BERLIM, 5 — O governo em resposta ao memorandum do sr. Briand sobre os Estados Unidos da Europa expressa sua aprecação ao esforço da França em favor da união européa, e embora endossando a maioria das propostas politicas francezas, insiste no aspecto politico sobre se saberão subordinar-se á unificação economica do continente.

Salienta que o projecto collabora nas prerogativas da Liga das Nações, urgindo que os paizes que não receberam memorandum possam voluntariamente adherir á organização Pan Hespanhola. (A União).

Principes reconciliados

BUCAREST, 5 — A reconciliação do rei Carol com a rainha Helena se noticiará officialmente para a semana. (A União).

Estréa de uma artista brasileira

BUENOS AIRES, 5 — A sra. Gabriella Bezanoni estreou no theatro Colon com grande exito. (A União).

Designação de delegados

BUENOS AIRES, 5 — O sr. Irigoyen assignou decreto designando quatro delegados para assistirem a segunda conferencia latino-Americana

“Aspecto da actualidade politica”

A conferencia de hontem de Hildebrando Falcão no Theatro Santa Rosa

A realidade da politica brasileira teve hontem na palavra do jornalista Hildebrando Falcão uma analyse incisiva e brilhante em que foi posta em destaque uma época de desmandos e inconsciencia partidaria.

Focalizando os males da actualidade num breve estudo, a palestra do distinguido confrade despertou os mais entusiasticos applausos da assistencia.

Antecedeu-o na tribuna o jornalista Café Filho, director do “Jornal do Norte”, pronunciando eloquentemente em que traçou o perfil do Brasil e fez o elogio do conferencista.

O presidente do Estado fez-se representar pelo dr. Adhemar Vidal, secretario do Interior.

O sr. Hildebrando Falcão foi cercado no palco do Theatro além do sr. Café Filho pelos drs. Osias Gomes e Syne-

sio Guimarães, director e secretario desta folha e Luiz de Oliveira, intendente municipal.

Abrilhou a festividade a banda de musica da Força Publica.

Parte do resultado da venda dos ingressos foi revertida em beneficio do Soldado Parahybano.

Prestaram o seu concurso na distribuição de ingressos para a festa realizada hontem em beneficio do Soldado Parahybano, pelo sr. Hildebrando Falcão, as seguintes senhoritas: Adalgiza Netto, Hilda Netto, Virginia Xavier, Maria do Céu Velloso, Mundinha Coêlho, Leonor Y Plá, Maria do Céu Y Plá, Adelina Castro

Pinto, Maria de Lourdes Monteiro, Nely Benevides, Thalma Fonsêca, Myosotis Costa, Nenen Chaves, Elisa Chaves, Odette Costa, Nevinha Oliveira, além de outras cujos nomes agora nos escapam.

na de neurologia e medicina legal, que se reunirá no Rio. (A União).

Fallecimento

LISBOA, 5 — Falleceu o official de marinha Pereira Mattos. (A União).

O campeonato mundial de foot-ball

MONTEVIDE'O, 5 — Reina geral entusiasmo aqui pela proxima realização do campeonato mundial de foot-ball. A delegação brasileira é esperada amanhã com grandes manifestações de jubilo. (A União).

Querem derrubar a dictadura portuguesa

LISBOA, 5 — Foram feitas varias prisões de officias do exercito accusados de estarem conspirando a fim de derrubarem a dictadura. (A União).

O novo cardeal da America do Sul

ROMA, 5 — O Papa imporá hoje o pallio cardinalicio a d. Sebastião Leme. (A União).

CERA DR. LUSTOSA

Cura a dor de dente em 5 minuto

RIBALTAS

THEATRO SANTA ROSA

No proximo dia 19 terá lugar no Theatro Santa Rosa, o espectáculo de inauguração do Gremio “Genesio de Andrade”, cujo producto será destinado ás familias dos soldados mortos em combate contra os cangaceiros de José Pereira.

Deve-se esta iniciativa aos srs. Cynthio Cilaio e capitão Camillo Ribeiro.

RIO BRANCO: — “Sua magestade a mulher”, attrahente film da marca “Fox”, será exhibido hoje no “Rio Branco”.

Essa fita, que tem a interpretação de George O'Brien, um dos melhores artistas da época, de Olive Borden e do comico André de Beranger, é de enredo perfeitamente a contento, conforme a critica cinematographica já classificou.

Completa o programma uma natural.

No palco, o 3.º espectáculo do applaudido ventriloquo hespanhol sr. Caballero Castillo.

Vespéral popular ás 13 ½ horas.

FELIPPEA: — “Paris de contrabando, engraçada alta comedia em

6 partes da “Pathé De Mille”, com Harrison Ford e Marie Prevost.

Essa pellicula tambem agrada ao publico, com o desenrolar successivo de quadros chistosos que os dois artistas principaes sabem fazer com espirito.

Vespéral popular ás 13 ½ horas.

SAO JOAO: — Um programma variado.

(:)

A posse do dr. Alvaro de Carvalho na Academia de Commercio

Deve empossar-se amanhã no cargo de director da Academia de Commercio Epitacio Pessoa, o dr. Alvaro de Carvalho, advogado e cathedratico do Lyceu Parahybano.

O illustre conterraneo á frente daquelle estabelecimento de instrucção ha de imprimir-lhe uma orientação de accôrdo com a sua exacta finalidade.

Para o acto, o presidente da Academia de Commercio convidou pessoas de destaque de nossa sociedade.

::

Audição Villa Lobos

A festa de arte dos professores Gazzi e Santinha Sá

Por motivo de força maior, deixou de se realizar hontem, como estava annunciada, a festa de arte dos professores Gazzi e Santinha Sá, a qual ficou adiada para o proximo sabbado.

—o—(—o—

O “Guanabara”

E' esperado hoje, ás 7,25, no Sahnauá, de regresso ao sul, o hydroavião “Guanabara”, da “Syndicato Condor”.

dirigida ao presidente

João Pessoa

O seu indigitado auctor chamado á policia néga a sua assignatura

O presidente João Pessoa recebeu ha poucos dias uma carta insultuosa assignada por Epanhonadas de Souza Gouveia.

Chamado á polleita para explicar-lhes, esse senhor negou que a tivesse escripto.

Damos abaixo o seu depoimento prestado na Polleita:

Auto de perguntas feito ao sr. Epanhonadas de Souza Gouveia. Aos cinco dias de julho do anno de mil novecentos e trinta, nesta delegacia de polleita, presente o dr. secretario da Segunda Publica, commigo escripto de seu cargo adiante declarado, compareceu: Epanhonadas de Souza Gouveia, funcionario publico federal, casado, natural do Estado de Espirito Santo, de 57 annos de idade, residente nesta cidade á rua Santo Elias, n. 228, sabe ler e escrever. Perguntado si foi endereçada hontem uma carta ao presidente do Estado, cujo conteúdo lhe foi mostrado, nella Repartição, pelas autoridades que presidem a este auto de perguntas, disse: que ignorava inteiramente a existencia da carta que lhe foi mostrada e, consequentemente, do seu conteúdo. Perguntado si nega a auctoridade da mesma, disse: que a resposta a esta pergunta ficou prejudicada com a que deu acima; que com surpresa, para elle de repente, foi convidado a vir á polleita, sendo esta a primeira vez que lhe aconteceu, durante a sua longa existencia, pois nunca compareceu á polleita nem para servir de testemunha; que surpresa maior, para elle de repente, foi terem o dr. secretario da Segurança Publica e o dr. delegado da capital lhe mostrado, uma carta dirigida, segundo lhe parece, ao exmo. sr. presidente do Estado, deixando transparecer, quer pelo conteúdo quer pela letra e assignatura, ser o deponente o autor

ACTOS OFFICIAES

O sr. presidente do Estado assignou os seguintes decretos:

Exonerando, por abandono de emprego, José de Souza Medeiros do cargo de chefe de seccção da Secretaria do Interior;

nomeando para substitui-lo o bacharel João Ferreira Dias Junior;

exonerando o bacharel João Ferreira Dias Junior do cargo de 1.ª official da Secretaria do Interior;

exonerando o bacharel Severino Machado Nepomuceno do cargo de promotor publico da comarca de Princesa.

O sr. presidente João Pessoa recebeu do Rio a seguinte mensagem de solidariedade:

"Empenho-me em deixar registrada uma saudeação sincera e ardente de patriotismo ao dr. João Pessoa, exemplo admiravel de resistencia no destina contra todas as brutalidades do poder. — honrem que ha de ficar nas paginas da nossa historia, vivo sempre, como symbolo de heroismo e de gloria na defesa da autonomia e da honra, da liberdade dessa Belgica Brasileira. — José Ferreira".

ORGAN OFFICIAL DO ESTADO

COMPOSTO EM LITHOPIPOS — IMPRESSO EM MAQUINA ROTOPLANA "DUPLIX"
PARAHYBA — Domingo, 6 de julho de 1930

NUMERO 155

A campanha contra os bandidos de Princesa

A hypocrisia e a inconsequencia de um appello de José Pereira * As hordas de faccinoras soltas para o saque * Novas victorias das nossas forças, impacientes pelo avanço contra Princesa

Os vespertinos de hontem se referem a um telegramma que José Pereira transmitiu ao arcebispo dom Adauto, a respeito do proximo bombardeamento da cidade de Princesa, cuja tranquillidade acha-se brutalmente turbada pela horda de bandidos de que se fez elle o chefe maior.

Nesse despacho telegraphico onde não se sabe o que mais admitir se a ousadia do simples facto de querer corresponder-se o criminoso com a mais alta auctoridade ecclesiastica ou os termos irreverentes de que elle, ou alguém por elle, se serve para expor o seu terror, o cynico trabuqueiro fala de sentimentos christãos como se a sua acção no cangaço se pudesse conciliar com o humanitarismo da religião catholica.

Não se apagaram ainda da memoria das parahybanos emboscadas barbaras como a de Agua Branca, onde alguns dos nossos bravos soldados foram victimas da covardia inominavel dos cangaceiros que o têm como chefe.

Nessa e noutras localias, José Pereira mandou matar friamente os nossos soldados, paes de familia cujas esposas e filhosahi ficaram abandonados. Nessas sinistras empreitadas o bandido não se lembrava do catholicismo praticante de que agora hypocrita e aterrorizadamente faz tanta praça.

Levando a temeridade de suas allegações ao cumulo da desfaçatez, o signalario do telegramma que os jornaes da tarde divulgaram hontem, chega á irreverencia de culpar o arcebispo da situação em que se encontra, porque o venerando aristite se manifestara contra o attentado da intervenção federal neste Estado.

E acima de tudo o trabuqueiro José Pereira pretende dar a impressão de que ha em Princesa varias familias inclusive creanças que serão bombardeadas pelo avião que já se encontra em Princesa. Em primeiro logar, é uma mentira inconsequente, todo o mundo sabendo que naquella cidade não existe nenhuma familia. Se por abundancia de argumentos, entretanto, se pudesse acreditar na existencia de senhoras e creanças, ainda o responsavel pelo seu exterminio seria o sr. Zepereira, que avisado do bombardeamento de Princesa, consentiria em que umas e outras permanecessem lá, quando numa edificante manifestação de humanitarismo o presidente João Pessoa precede esse bombardeio dos avisos já conhecidos.

BANDIDOS DE JOSÉ PEREIRA ENTREGUES AO SAQUE

Uma das consequencias fataes des-se levante de cangaceiros prestigiado pelo governo federal era, sem duvida, quando o reducto central fosse atacado, o derrame de hordas sinistras por varias zonas do nosso e outros Estados para a tarefa do roubo, do assassinato, do saque á mão armada. Aproxima-se o momento decisivo da luta e já concepu a debandada dos grupos cupazes de todas as pervidades.

Damos a seguir um despacho dirigido de Pombal ao chefe do governo narrando a correria dos facinoras organizados pelo saltador de Princesa:

Pombal, 5 — Levo ao conhecimento de v. exc. que um grupo de setenta cangaceiros ha tres dias neste municipio vem praticando toda a sorte de depredações. Na estrada de rodagem entre esta cidade e Malta acabam de incendiar as minhas propriedades e de outros amigos nos logares Bandeira, Podrinho e Varzea Redonda. Hoje

gratide intelligencia uma machina para reenchimento de cartuchos. Trata-se de um trabalho de perfeitto acabamento e que vem auxiliar o Estado de modo relevante, justamente quando o governo federal nos fecha todas as portas.

Os cangaceiros continuaro a usar, nas suas covardes emboscadas, as balas do Realengo, mas os nossos soldados não deporão as armas por falta de munições, porque o povo não quer. Hontem o esforçado contrabaneo esteve em Palacio entregando seu invento ao presidente João Pessoa.

* Graças a essa machina, a fabrica poderá augmentar sua produção. E' desse modo que o povo parahybanos responde ás misérias do despo-limento.

AS EMBOSCADAS DOS DANTAS

Silveira Dantas, rebento da celebre familia de João Duarte Dantas, dirige em companhia de José Florindo, seu irmão de saque, um grupo de 16 bandidos que entre Desterro e Immaculada vivem em constantes sortidões contra os que por allí transitam.

Agora, esse grupo de facinoras deparados de Princesa acaba de emboascar a villa de Teixeira, a 4 kilometros da villa de Teixeira, o prefeito Saneiro Leite, que viajara para o destino á povoação de Desterro, sendo porém repellido por aquella auctoridade, auxiliada pelo sr. Manuel Lyra, sub-delegado de Teixeira e uma ordenança.

Os bandidos, em face da reaccção, internaram-se no territorio pernambucano.

Silveira Dantas e seu comparsa José Florindo se acham homisistados em Brejinho e Serraria, do municipio de São José do Egypto e em Jabre, no municipio de Teixeira.

Apesar do derrame de cangaceiros em debandada pelo valle do Piancó, em alancando para o roubo e para o saque, conforme previramos para a pharse final da campanha, a nossa policia prossegue obtendo victorias esmagadoras contra os grupos que alcançaram o impeto de sua offensiva.

Agora mesmo os bravos tenentes satchos Jacob Franz e Dick Comstock esvaziaram os bandoleiros do boqueirão da Serra e Pão Ferrado. Sobre o assumpto o sr. secretario da Segurança dirigiu ao presidente João Pessoa o subseqüente telegramma:

Piancó, 5 — Acabo de receber o seguinte radio do capitão Irineu: "A força comandada pelos tenentes Dick e Jacob desalojou os bandidos do boqueirão da Serra e Pão Ferrado occupando as posições, depois de longo tiroteio, sahindo illesa. (Ass.) Capitão Kangel".

Ficam assim reabertas as communicações das nossas forças com Trimbapho. Em Pombal e Malta já opera grande columna sob o commando do tenente Benedito. Saudações — José Americo, secretario da Segurança.

A consuição do ajuda de Arroeiros

A proposito da construção do açude de Arroeiros, o presidente João Pessoa recebeu o seguinte telegramma:

"ARROEIRAS, 5 — Temos a grande satisfação de communicar a v. exc. que acabamos de visitar o serviço de construção do açude sob a administração honesta do sr. Ivo Souto, cantando-nos magnifica impressão o baldo feito, que mede 3 metros, havendo grande quantidade de material proprio para a continuacção do serviço. Respeitosas saudações. — Comerciantes João Galvão, José Sarinho, Severino Lima, Manuel Arruda, Mariano Lima, Henrique Farias, Manuel Joaquim".

Inspectoria de Vehiculos

Foram multados os seguintes carros:

P. — 5-29, 5-15, 14-33, 49-29, 56-22, 210-20, 230-20, 233-20, 240-20, 245-11, 245-30, 256-20, 257-20, 258-20, 259-20, 266-20, 273-20, 309-20, 328-20
A. — 33-18, 405-20, 408-20, 411-20
C. — 2-17, 22-25, 26-1, 39-20, 51-20, 68-29, 70-32, 96-20, 104-20, 124-20, 132-20, 136-20, 137-20, 146-20.

PANTANO DE SANGUE E LAMA!

"A mashorca da Parahyba é daquellas que não só nascem de um sólo ensopado de sangue, mas, peor do que isso, emergem de um pantano em que a lama é a materia prima da desordem material." — (Do discurso do deputado João Neves sobre os acontecimentos da Parahyba).